

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR LITORAL

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

***NOVAS POLÍTICAS – VELHOS PARADIGMAS:
REFLEXÕES SOBRE O PETI EM GUARATUBA/PR***

Gisele Aparecida Schmitz

Matinhos/2011.

GISELE APARECIDA SCHMITZ

***NOVAS POLÍTICAS – VELHOS PARADIGMAS:
REFLEXÕES SOBRE O PETI EM GUARATUBA/PR***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação da Professora Dra. Edilane Bertelli.

Matinhos, Setembro, de 2011.

TERMO DE APROVAÇÃO

GISELE APARECIDA SCHMITZ

**NOVAS POLÍTICAS – VELHOS PARADIGMAS:
REFLEXÕES SOBRE O PETI EM GUARATUBA/PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral e defendido em Banca Examinadora em Setembro de 2011.

*Dra. Edilane Bertelli (orientadora)
Docente da UFPR – Setor Litoral*

*Dr. Luis Eduardo C. Thomassim
Docente da UFPR – Setor Litoral*

*Msc. Silvana Marta Tumelero
Docente da UFPR – Setor Litoral*

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas as famílias, crianças e adolescentes inseridos, e, as que já participaram do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Guaratuba/PR.

Também, a todas as crianças e adolescentes que não exerceram o direito de serem “crianças” quando realmente precisavam.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela oportunidade de realizar o meu grande sonho. A minha família, que sempre me ensinou o caminho do amor e da justiça. Aos meus familiares; ao meu avô Luiz e minha avó Maria (in memoriam), símbolos da simplicidade e carinho. Agradeço ao apoio de Luiz Fernando de Souza, companheiro de vida; a Scherlei Santos que confiou em meu trabalho.

Agradeço a todas as minhas amigas e companheiras de percurso da turma de serviço social 2007, em especial, as do coração: Amanda, Bruna, Dieime, Laidines e Patrícia.

Amigas leais Sueli Padilha e Maria Shibata. E a todos os meus professores, em especial a dedicação e apoio da Professora orientadora Edilane Bertelli.

São pessoas muito especiais pra mim.

Muito obrigada por fazerem parte de minha trajetória.

*“Quando assumimos voluntariamente o que nos
condiciona, transformamos estreiteza em
profundidade”.*

Graciliano Ramos

RESUMO

O presente trabalho de pesquisa aborda aspectos da trajetória das políticas públicas direcionadas as crianças e adolescentes no país. Teve como objetivo problematizar o trabalho infantil no Brasil e a atual política para a sua erradicação. A pesquisa foi realizada através de observação participante na unidade municipal em Guaratuba, onde o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é desenvolvido, e de entrevistas semi-estruturadas com famílias com crianças e adolescentes inseridos no Programa, porém com problemas de assiduidade nas atividades socioeducativas, residentes em diferentes bairros do Município. De certa forma a pesquisa realizada contribuiu como estratégia para conhecer as famílias e suas percepções em relação ao PETI, bem como os motivos da não participação de crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas pelo Programa em Guaratuba. Em síntese, o trabalho em tela articula o contexto histórico em relação a políticas, conceitos e atitudes utilizados pelo Estado e pela sociedade em relação ao atendimento de crianças e adolescente no Brasil; constatando, assim, que velhos paradigmas continuam enraizados nas ações da atualidade. As reflexões deste estudo instigam-nos a repensar nossos conceitos e atitudes em relação às crianças, pois ELAS serão o “espelho” de nossa sociedade hoje e amanhã.

Palavras Chaves: Infância, Trabalho Infantil, Direitos e Políticas Sociais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
CAPÍTULO I – INFÂNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS	12
1. Construção social da “infância”: breves reflexões	12
2. Políticas dirigidas à Infância: mudanças e permanências de paradigmas no Brasil	17
CAPÍTULO II – TRABALHO INFANTIL NO BRASIL	25
1. Trabalho Infantil: concepções e marcos legais	25
2. Trabalho Infantil em números	31
3. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	35
CAPÍTULO III – O PETI NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA	40
1. PETI: caracterização e dinâmica de funcionamento	40
2. Compreensão e percepção do PETI pelas famílias envolvidas	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
REFERÊNCIAS	55
ANEXOS	60

INTRODUÇÃO

Criança sem esperança

Sabe aquela criança
Que necessita de amor e esperança,
E não há a quem recorrer.

Sabe aquela criança
Que vê na vida apenas uma lembrança;
Sem razões para acreditar no futuro,
E contar apenas com bruto, para poder sobreviver.

Pois é!
É nesse mundo individualista, de surpresas infelizes, desencantos e incapacidades,
Que a maioria de nossas crianças está aprendendo a combater as necessidades;
Com coragem e agilidades, que muitas vezes a fazem se perder,
E infelizmente, em caminhos tão escuros, que nem mesmo o amor próprio a podem conter.

Contar com quem?
Com mínimo para comer, para sonhar, para sobressair,
Sabendo que pode confiar apenas em si, não havendo um caminho certo para seguir.

Mas há esperança;
Em um amanhã onde uma criança, poderá voltar a sorrir;
E saber que estamos ao seu lado, respeitando o seu verdadeiro desenvolvimento,
E entendendo que direitos estão sempre em movimento,
Mas há de um dia todos se cumprir!
(A autora)

Iniciamos a introdução com um poema elaborado de inquietações e angústias em relação às formas (concepções e práticas) de atendimento de crianças e adolescentes, específica e especialmente no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do município de Guaratuba/PR – tema e lócus deste estudo.

Desde logo destacamos que não constitui intenção e ou pretensão das reflexões apresentadas a generalização e, tampouco, a permanência no senso comum. Pretendemos discorrer sobre significados construídos em relação à infância e adolescência e, ao particularizar para a sociedade brasileira, trazer à tona, ainda que parcialmente, as concepções predominantes historicamente no âmbito das políticas sociais voltadas ao atendimento desse segmento. Também, partindo da vivência participativa no PETI, em Guaratuba, confrontar e problematizar essas concepções e as ações que lhe são decorrentes, em que pesem as mudanças de paradigmas no âmbito dos direitos e das políticas com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

As inquietações em relação ao atendimento de crianças e adolescentes iniciaram no período de estágio supervisionado do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Setor Litoral, realizado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Promoção Social do município de Guaratuba, no período de agosto 2009 a junho de 2010. Devido à supervisora de campo ser a coordenadora municipal do PETI, aproximamos e nos envolvemos com essa questão e o referido Programa. Observamos neste processo, através de diálogos com as crianças e adolescentes atendidos, a manifestação de sentimentos de desvalorização, ou seja, de “pouca valia” para a sociedade pelas formas como eram tratados, inclusive no PETI que se pretende de proteção social e de caráter socioeducativo, devido aos seus desejos e necessidades serem violados constantemente.

Dessa experiência de estágio em Serviço Social resultou a proposição do projeto de intervenção “Prioridade Absoluta: crianças e adolescentes” com o intento de conhecer os fatores relacionados às desistências de participação no PETI, as quais em termos institucionais resultavam a diminuição das metas visadas. Em síntese, conjugamos este fator institucional a outras intencionalidades pertinentes ao campo de formação profissional, entre as quais conhecer a compreensão das famílias em relação ao Programa, bem como partilhar e ou ressignificar determinadas informações e contribuir para a qualidade do trabalho desenvolvido. Constatamos a recorrência, a partir do diálogo com integrantes adultos das famílias contatadas, de afirmações negativas em relação às práticas adotadas pelos trabalhadores responsáveis e envolvidos na execução do PETI, as quais remetiam a concepções discriminatórias, repressoras e punitivas, que contrastavam com as prerrogativas atuais de proteção integral às crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Algumas questões trazidas à tona nesse processo de formação, bem como sua socialização com agentes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, responsáveis pela execução do PETI, possibilitaram a continuidade do trabalho neste Programa (iniciado como estagiária), porém como servidora pública municipal diretamente envolvida na sua operacionalização. Condição que nos remeteu, mais ainda, a enfrentamentos e questionamentos em relação às concepções e às formas de agir, face à multiplicidade de agentes envolvidos no PETI – tanto em relação ao poder público estatal (municipal), quanto às crianças e adolescentes atendidos (“público-alvo”) e às suas famílias.

Em 2010, nessa vivência no PETI, deparamo-nos com questionamentos em relação ao Programa, sendo um deles relacionado ao fato do montante de crianças e adolescentes inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais, campo – trabalho infantil,

ultrapassar o número de crianças e adolescentes frequentando as atividades socioeducativas. No intuito de não apenas compreender as políticas direcionadas a crianças e adolescentes em nosso país, mas sim transformá-las, surgiu o interesse de uma nova pesquisa com o propósito de identificar os fatores que fragilizam a assiduidade das crianças e adolescentes inseridos no Programa PETI do Município de Guaratuba. Sendo assim a presente pesquisa foi realizada por meio de observação participante e entrevistas semi-estruturadas com famílias inseridas no Programa PETI, domiciliadas em diferentes bairros, com o propósito de conhecer os fatores envolvidos nesse descompasso.

Para tanto, realizamos a pesquisa junto às famílias dessas crianças e adolescentes através de entrevistas semi-estruturadas, bem como de observação participante no Programa, que resultou no trabalho ora apresentado. Percorremos no período de março a abril de 2011 (período das férias de trabalho da autora), endereços existentes conforme o Cadastro Único, abrangendo cinco bairros mais vulneráveis e distintos do município de Guaratuba para a realização das entrevistas. Constatamos a grande mobilidade das famílias em questão, dificultando assim a localização das residências. Também houve outros percalços, entre eles o receio da população nas proximidades em auxiliar nas informações para a localização das referidas famílias.

Diante das dificuldades apresentadas realizamos entrevistas com cinco famílias e, face ao acordo ético no processo da pesquisa, não citaremos os nomes dos envolvidos, e sim mencionaremos por ordem das entrevistas realizadas. Os depoimentos, no entanto, foram gravados e transcritos, possibilitando, em particular, a composição do último capítulo deste estudo. Desta forma o presente trabalho divide-se em três capítulos. O primeiro capítulo “Infância e Políticas Sociais” aborda a construção social da infância, bem como no contexto histórico brasileiro as concepções do Estado e da sociedade traduzidas nas políticas sociais de atendimento as crianças e adolescentes em nosso País. O segundo capítulo “Trabalho Infantil no Brasil” traz à tona, além de conceituações, dados e políticas voltadas à erradicação desta problemática. O terceiro e último capítulo “O PETI no Município de Guaratuba” apresenta a caracterização e dinâmica de funcionamento do Programa, e a compreensão e percepção das famílias envolvidas.

A pesquisa mostra que novas políticas foram articuladas ao longo do tempo para amenizar situações emergenciais direcionadas a pobreza, entre outras expressões da questão social. Nessa lógica, surgem políticas emergenciais como uma espécie de “cala boca” às classes mais vulneráveis, como uma forma de amenizar as necessidades da população pobre.

Nessa linha de estratégias citamos o Programa PETI, que nasce para “diminuir” os índices do trabalho infantil no Brasil. O Serviço Social mediante suporte teórico-ideológico mantém-se comprometido com uma nova ordem social, operando criticamente ao sistema capitalista, e neste sentido pode contribuir para a diminuição das desigualdades e discriminações sociais vivenciadas pelas famílias em situação de pobreza e vulnerabilidades.

CAPÍTULO I

INFÂNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS

1. A construção social da infância: breves reflexões

*O militarismo é, assim, um dos recursos para
“modernizar sem alterar as estruturas sociais” (Behring)*

Procuraremos expor brevemente aspectos da história da constituição do “sentimento de infância” e alguns desdobramentos sociais e culturais. Essa retrospectiva possibilitará ensinamentos para pensar o presente.

Enquanto objeto de estudo, a infância é sempre um outro em relação àquele que a nomeia e a estuda. As palavras infante, infância e demais cognatos, em sua origem latina e nas línguas daí derivadas recobrem um campo semântico estreitamente ligado à idéia de ausência de fala. (...) Assim, por não falar, a infância não se fala e, não se falando, não ocupa a primeira pessoa nos discursos que dela se ocupam. E, por não ocupar esta primeira pessoa, isto é, por não dizer eu, por jamais assumir o lugar de sujeito do discurso, e, conseqüentemente, por consistir sempre em ele/ela nos discursos alheios, a infância é sempre definida de fora. (LAJOLO apud FREITAS, 2011, p. 263).

A Infância e seus significados ultrapassam uma simples denominação em relação a uma etapa da vida de um homem. No entanto, consoante estudiosos, falta documentação específica para se recuperar a trajetória desde a Antiguidade até os dias em relação à infância.

Conforme o trabalho pioneiro de Philippe Ariès, História Social da Criança e da Família, acerca da infância em sociedades européias, tomando como ponto de partida a Idade Média e o século XIX o ponto de chegada, não havia o sentido de infância na sociedade medieval como conhecemos na modernidade.

Na Idade Média, no início dos tempos modernos e por muito tempo ainda nas classes populares, as crianças misturavam-se com os adultos assim que eram capazes de dispensar a ajuda das mães ou das amas poucos anos – depois de um desmame tardio – ou seja, aproximadamente aos 7 anos de idade. A partir desse momento ingressavam imediatamente na grande comunidade dos homens, participando com seus amigos jovens ou velhos dos trabalhos e dos jogos de todos os dias. O movimento da vida coletiva arrastava em uma mesma torrente as idades e as condições sociais, sem deixar a ninguém o tempo da solidão e da intimidade. Nessas existências densas e coletivas, não havia lugar para um setor privado. (ARIÈS apud GUERRA, 2011, p. 50).

À criança não era assegurado cuidados especiais e mantida sob controle pela família; conviviam com os adultos aprendendo e ajudando nos afazeres e trabalho destes, ou seja, é percebida como “incompleta” por ainda não ser adulta. Se por ventura a criança viesse a falecer, comum de acontecer na época, essa criança era substituída por outra. Conforme a camada social, aos 7 anos a criança passava a viver em outra casa, outra família, com comportamento de adultos, ainda que para isso tivesse que recorrer a repressões e punições violentas, quebrando-lhes as vontades, pois não se admitia qualquer demonstração de independência pela criança.

A formação desses “pequeninos” ocorria pelo convívio com os pais, parentes, vizinhos, mais velhos; não existia o “sentimento de infância” e de família nos termos que significaram nas sociedades ocidentais modernas. Constituiu antes “(...) um sentimento superficial pela criança a que chama de ‘paparicação’ - reservado à criancinha em seus primeiros anos de vida enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha. As pessoas se divertiam com a criança pequena como um animalzinho, um macaquinho impudico”. (ARIÈS apud GUERRA, 2011, p. 50).

As crianças começaram a ser representadas com determinadas especificidades a partir dos finais da Idade Média, mas, ainda assim, como figuras que serviam para dar vida a quadros. Não se permitia “voz” às crianças, não eram percebidas e nem ouvidas; ao mesmo tempo, permanecia a ideia da criança ser uma “criatura de Deus”, fraca e inocente, cujo comportamento deveria ser treinado e corrigido, e, quando morta, assumia o papel figurado de anjo.

Todavia, no século XIX, explicita-se e se delinea determinada centralidade na infância e na família consangüínea a responsabilidade pela sua proteção.

No século XIX, criança, por definição, era uma derivação das que eram criadas pelos que lhe deram origem. Eram o que se chamavam “crias” da casa, de responsabilidade (nem sempre assumida inteira ou parcialmente) da família consangüínea ou da vizinhança. (LEITE, 2011, p. 20).

Remetendo-nos a sociedade brasileira, podemos analisar que a cultura colonial já traz a prática do desrespeito e da desvalorização da criança, quando milhares de crianças indígenas foram eliminadas pelos colonizadores, que tentavam “domesticá-las”, e as que sobreviviam eram arrancadas de seus grupos familiares. Eram consideradas como seres sem vontade e sem “alma”.

No Brasil Colônia-Império, conforme relatos de Neto (2011), a mortalidade infantil oscilava entre 50 a 70%; as crianças de famílias pobres que sobreviviam e alcançavam a idade

de sete anos eram adotadas ou encaminhadas ao Arsenal de Marinha ou ao Recolhimento das Órfãs, pois os governantes tinham interesse na sobrevivência dessas crianças para encaminhá-las aos trabalhos produtivos e forçados.

Os viajantes no século XIX são unânimes em destacar este ridículo da vida brasileira: os meninos, uns homenzinhos à força desde os nove ou dez anos. Obrigados a se comportarem como gente grande: o cabelo bem penteado, às vezes frisado à Menino Jesus; o colarinho duro; calça comprida; roupa preta; botinas pretas; o andar grave; os gestos sisudos; um ar tristonho de quem acompanha enterro. (FREYRE apud FREITAS, 2011, p. 259).

Com a transição do feudalismo para o capitalismo houve o processo da escolarização e o conceito moderno de infância, em que as crianças deixam de se misturar aos adultos e de aprender a vida por meio de contato com eles. Com o processo de escolarização, as crianças eram mantidas à distância, em colégios e com o aval das famílias para a permanecerem nessas instituições. Nesse período surge outro problema, os severos métodos de educação, percebidos também em dizeres bíblicos: “Aquele que poupa a vara, quer mal ao seu filho, mas o que o ama, corrige-o continuamente (Provérbio 13:24)”. (GUERRA, 2011, p. 52).

Para os católicos, a escola tornou-se o centro do poder e, com a frequência, usada para substituir a família, havendo o pressuposto que a criança necessitava ser mantida sob vigilância e se fosse preciso fora da família. Porém o acesso à escola e à educação formal não era o mesmo conforme o pertencimento de classe social; as crianças de famílias pobres, por exemplo, não tinham as mesmas oportunidades de estudar e, quando obtinham, realizavam apenas séries iniciais.

Sobre a infância pobre, de acordo com estudiosos, a partir de meados do século XVIII a família começa a perder “terreno” para o Estado; tendência essa que se difundiu no século XIX com as revoluções liberais na Europa. Com a intervenção do Estado na esfera privada familiar, uma das alternativas de controle do Estado liberal adotada foi disciplinar as “classes laboriosas”.

O interesse pela infância, nitidamente mais aguçado e de natureza diversa daquela observada nos séculos anteriores, deve ser entendido como reflexo dos contornos das novas idéias. A criança deixa de ocupar uma posição secundária e mesmo desimportante na família e na sociedade e passa a ser percebida como valioso patrimônio de uma nação; como ‘chave para o futuro’, um ser em formação – ‘dúctil e moldável’ – que tanto pode ser transformado em ‘homem de bem’ (elemento útil para o progresso da nação) ou num ‘degenerado’ (um vicioso inútil a pesar nos cofres públicos). (RIZZINI, 2011, p. 24).

Com essa finalidade valeu-se da noção de higiene pública, entendida como “arte de conservar a saúde dos homens reunidos em sociedade”. Questões de higiene envolveram o

capital humano, ou seja, imediatamente sociais. A missão do higienismo era não apenas remediar, mas prevenir males sociais, sendo que sanear as “classes laboriosas” de modo preventivo significava, nessa perspectiva, ocupar-se de suas crianças. O livro “O Século Perdido” de Rizzini (2011), traz fragmento de um discurso interessante em relação a argumentos correntes dessa época sobre quais os “populares” eram, quase sempre, os vilões da história a ameaçarem a ordem no país:

Diz o médico: Em quase todos os países cultos o problema do recolhimento de menores moralmente abandonados tem merecido dos poderes públicos e da iniciativa privada, o mais franco e nobre acolhimento, a maior somma de atenções que lhe devem ser dispensados, por ser um dos maiores benefícios que se podem prestar ao grande numero de infelizes crianças que jazem em abandono, e à sociedade.

Afirma o jurista: Entre esses precoces vagabundos os há que teem pai e mai; os há que teem apenas um dos progenitores; os há vivendo aparentemente sob direcção de qualquer membro da família. A realidade, porém, é das mais dolorosas: são moralmente abandonados, são, na maioria dos casos aquilo que délles disse Julio Simon: - orphãos de pais vivos! Em verdade a situação delles é peor que a dos materialmente abandonados e a dos orphãos.

O político declara: (...) de todos os infortúnios, o da infância abandonada ou culpada é o mais digno da nossa solicitude. Os doentes, alienados e velhos são certamente carecedores de todo o interesse; mas, a maior parte desses infelizes é composta de miseráveis já no declínio da vida. O menor abandonado, ao contrário, vai crescer: segundo a educação que receber tornar-se-á um perigo para os que os cercam, ou um honrado capaz de formar, por exemplo, núcleos de homens de bem.

E o legislador responde: - O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Todo menor, de qualquer dos sexos, em reconhecida situação de abandono moral ou de máos tratos phisicos, fica pela presente lei, sob a protecção da autoridade pública.

Art.8º. Si o menor for apprehendido na via publica em estado de abandono ou de vagabundagem, o director do “Deposito” informará disso immediatamente ao curador geral dos orphãos, o qual, dentro de três dias, solicitará do juiz de orphãos competente ordem de internação do referido menor em um dos estabelecimentos de que trata a presente lei.

#1º Dentro de três dias, o pae, tutor ou pessoa sob cuja guarda viva o menor poderá requerer ao juiz de orphãos a restituição do mesmo, que será ordenada, uma vez provada a sua capacidade legal; e moral para te-lo sob sua guarda.

#2º Presume-se a não existência dessa capacidade, si o menor, tendo, pelo menos, 12 annos, for analfabeto. (Brasil. Sessão de 31 de outubro de 1906). (RIZZINI, 2011, p. 72-73).

Não se tratava apenas de ofertar a educação daquelas crianças porventura abandonadas e ou desvalidas, mas de substituir o tipo de educação proporcionada pelas famílias nos espaços de moradia, para uma educação uniforme, escolar, universal e racional para o mercado de trabalho.

O processo de reinstitucionalização da infância exprime-se e revela-se nos planos estrutural e simbólico [...] estas mudanças que conjugam a plena expansão dos fatores modernos de institucionalização da infância [criação da escola, centramento da família nos cuidados com os filhos, a presença do Estado na criação de leis protecionistas e a produção de disciplinas e saberes periciais sobre a infância] com a crise das instâncias de legitimação e com as narrativas que justificam, têm sérias implicações no estatuto social da infância e nos modos, diversos e plurais, das condições atuais de vida das crianças. (SARMENTO apud MARCHI, 2010, p. 91).

Nessas situações pairava a ameaça do pátrio poder das famílias sobre as crianças e adolescentes, ou seja, os filhos eram “reféns” da “boa” conduta dos pais, considerado o abandono moral uma presunção. Propiciaram então as políticas de controle social para assim “transformar” a família em um modelo padrão de sociedade. Com regulação normalizadora foi criado o aparato jurídico especial para a menoridade.

Contemporaneamente, em relação ao sentido de “infância”, pesquisadores desse assunto têm utilizado o recurso à etnografia como uma metodologia para “dar voz” às crianças, fazendo-as participar sobre suas maneiras de ser, sentir, agir e pensar.

Isto significa que a criança é intencionalmente constituída de forma a apoiar e perpetuar as bases fundamentais e as noções de humanidade, ação, ordem, linguagem e racionalidade de teorias particulares. Somos assim confrontados com diferentes crianças “teóricas” que servem os diferentes modelos teóricos de vida social do qual emergem. (JENKS apud MARCHI, 2010, p. 106).

Em termos gerais, destaca-se nas referências aqui abordadas, que, na passagem de um tempo social a outro, houve modificações em relação ao “sentimento de infância”, as quais permeadas pela intenção de moldá-la de acordo com o projeto ideal de nação. Temos em mente, portanto, que não se trata apenas de uma fase biológica da vida, mas uma construção cultural e histórica, e, ao mesmo tempo, concordando com Lajolo (2011, p.236), que “a fragilidade da infância foi e continua sendo artifício retórico poderoso em nossa cultura”.

A partir dos anos de 1990, com a legislação criada no intuito de garantir direitos às crianças e adolescentes, apesar de inovadoras, há que se considerar que

Em um contexto que enfatiza a “universalização da infância”, mas não a universalização das condições de acesso aos direitos à infância, proliferaram-se classificações que culpabilizam os cuidadores – dos pais ou mesmo dos agentes de intervenção – isto é, daquelas pessoas percebidas como fracassadas na promoção da proteção à infância. (SCHUCH e FONSECA, 2009, p. 15).

No próximo item detalharemos elementos do processo relativo à constituição de crianças e adolescentes como questões de justiça e de assistência.

2. Políticas dirigidas à Infância: mudanças e permanências de paradigmas no Brasil

“A cidadania da criança é a Revolução Francesa que chega à infância com duzentos anos de atraso” (Mendez)

O foco das reflexões abordadas refere-se aos significados de infância pobre, donde se destaca a persistência da ideologia de que é na infância que se deve moldar o verdadeiro homem “íntegro”, destinado para o trabalho e para a casa – afinados e comprometidos com a ética capitalista do trabalho. Conhecer as políticas sociais e seus desdobramentos, os valores e práticas sociais no processo anterior e posterior a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, possibilita compreendermos os significados deste “novo patamar” de cidadania ao segmento infanto-juvenil, bem como apreendermos as mudanças e permanências havidas.

Sobre esse processo histórico, faz-se necessário ter presente que,

Em todos os tempos e em qualquer parte do mundo, existiram crianças desvalidas – sem valor para e sem proteção de alguém - órfãs, abandonadas, negligenciadas, maltratadas e delinquentes. A quem caberia a responsabilidade de assisti-las é uma questão que acompanha os séculos, compondo uma intrincada rede de assistência provida por setores públicos e privados da sociedade. No Brasil, a história mostra que foram muitas as mãos por que passaram tais crianças. (RIZZINI e PILOTTI, 2011, p. 17).

As questões expostas a seguir pautaram-se nos estudos realizados por Lorenzi, (2007), Rizzini, (2011), Sales (2010), entre outros autores.

No período colonial, a assistência à infância no Brasil seguia determinações de Portugal, aplicadas por meio da burocracia dos representantes da Corte e da Igreja Católica. Conforme Faleiros (2005, p.3-4),

O cuidado com as crianças índias pelos padres jesuítas tinha por objetivo batizá-las e incorporá-las ao trabalho. Os padres fundaram casas de recolhimento ou Casas para meninos e meninas índias; ao separá-los de sua comunidade buscavam incorporar neles os costumes e normas do cristianismo como o casamento religioso e outros dogmas, com o intuito de introduzi-los na visão cristã do mundo e de utilizar sua mão de obra. Separavam-nas de sua cultura.

A exploração pelos colonizadores continuou até o século XIX utilizando-se de mão-de-obra escrava proveniente da África, sendo recorrente a mortalidade dessas crianças devido às condições precárias nas quais viviam seus grupos familiares.

Os filhos dos escravos são criados com os dos senhores, tornam-se companheiros de folguedos e amigos e, assim, estabelece-se entre eles uma familiaridade que, forçosamente, terá de ser abolida na idade em que um deve dar ordens e viver à vontade, enquanto o outro terá de trabalhar e obedecer. Diz-se que unindo assim, na infância, o escravo ao dono, asseguram a sua fidelidade, mas o costume parece encerrar grandes inconvenientes e deve, ao menos, ser modificado de forma a tornar o jogo da escravidão menos penoso pela revogação da liberdade primitiva. (MAWE apud FREITAS, 2011, p. 257).

Desde 1521, por ordem de D. Manuel, coube às Câmaras Municipais cuidar das crianças abandonadas, podendo, para tanto, criar impostos. Segundo a moral cristã dominante, os filhos nascidos fora do casamento não eram aceitos, ocasionando o abandono; a situação de pobreza também levava ao abandono de crianças, as quais eram deixadas em locais públicos, como igrejas e nas portas das casas. Para fazer frente a essa prática foi implantado o sistema da Roda no Brasil.

A assistência a crianças e adolescentes abandonados, ou seja, economicamente carentes estava aos cuidados de Igrejas ou instituições sociais, entre elas a Santa Casa de Misericórdia, pautadas numa visão de caridade e assistencialista. A primeira Santa Casa foi criada no ano de 1543 na Capitania de São Vicente, atendendo tanto a doentes como órfãos desprovidos, e a primeira Roda dos expostos, em 1726 na Bahia. O sistema Roda dos expostos das Santas Casas, vindo da Europa no século XVIII, tinha a finalidade de amparar crianças abandonadas e de receber donativos. A Roda era um cilindro oco, de madeira, que girava em torno do próprio eixo, e devido a estas características físicas possibilitava também o anonimato das mães, em especial, conforme os padrões da época, para aquelas que fossem mães solteiras.

Em relação ao ensino no Brasil, só foi regulamentado em 1854, mas era desigual conforme a classe social. A lei não era para todos, era negado a escravos, a pessoas com doenças contagiosas e as que não tinham acesso às vacinas da época, excluindo assim muitas crianças de famílias sem acesso a serviços públicos de saúde.

Quanto à regulamentação do trabalho, em 1891, o Decreto 1313 estipulava a idade mínima de 12 anos para trabalhar, todavia, na prática não era o que acontecia, pois tanto a agricultura quanto as indústrias contavam com o trabalho da mão de obra infantil. As lutas sociais do proletariado ainda nas primeiras décadas do século XX tiveram dentre às suas reivindicações a proibição do trabalho aos menores de 14 anos, bem como a proibição do trabalho noturno aos menores de dezoito anos e mulheres.

Das discussões havidas no começo desse século voltadas à "assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes" culminaram no ano de 1923 na criação do primeiro

Juizado de Menores, com Mello Mattos como o primeiro Juiz de Menores da América Latina. Data dessa época, mais especificamente, de 1927, o primeiro documento legal para a faixa etária menor de dezoito anos, o Código de Menores, também conhecido como Código Mello Mattos. Esse Código direcionava autoridade máxima ao Juiz nos atendimentos às crianças consideradas em “situação irregular” e classificava os menores em duas categorias: abandonados e delinquentes. Assim, o destino de muitas crianças dependia do julgamento dos juízes, ou seja, justificava a intervenção do Estado na família, especialmente nas famílias pobres.

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. Código de Menores - Decreto N. 17.943 A – de 12 de outubro de 1927.

O período entre 1930 a 1945 ficou caracterizado pela presença do Estado autoritário e corporativo, o qual tinha na classe trabalhadora urbana o projeto nacional. Desse período datam importantes direitos, entre os quais a legislação trabalhista, a obrigatoriedade do ensino, a cobertura previdenciária (esta somente para os trabalhadores com carteira assinada). Todavia, no que se refere à infância e à adolescência, consolidou uma política assistencialista e repressiva. Neste sentido, em 1942 foi criado o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), vinculado ao Ministério da Justiça, cujas ações de atendimento aos adolescentes se distinguiam conforme a “situação irregular”: os “menores carentes e abandonados” eram encaminhados a escolas agrícolas e de aprendizagem de ofícios urbanos; já os adolescentes autores de ato infracional eram encaminhados a internatos, reformatórios e casas de correção, predominando ações repressoras e punitivas.

Também foram criadas entidades nacionais de atenção a crianças e adolescentes visando o trabalho (Casa do Pequeno Jornaleiro, Casa do Pequeno Lavrador e Casa do Pequeno Trabalhador), bem como desenvolvidas ações assistencialistas ligadas a figuras da primeira dama, como no caso da Legião Brasileira de Assistência, criada na década de 1940. No período de redemocratização do país, entre 1945 e 1964, a nova Constituição restabeleceu os três poderes, (Executivo, Legislativo e Judiciário), admitindo um sistema político com vários partidos, a eleição para presidente (mandato 5 anos), a liberdade sindical, direito a greve, extinguiu a censura e a pena de morte. Um dos marcos nesse período em relação à criança e adolescente foi a instituição, em 1950, do primeiro escritório da UNICEF (organização mundial que se destina à proteção social desse “público”) no Brasil (em João Pessoa na Paraíba), cujas ações destinavam-se à saúde da criança e da gestante, abrangendo

alguns estados do nordeste do país. Todavia, no âmbito das ações políticas governamentais manteve- a mesma perspectiva adotada no período anterior.

Com o Regime Militar nos anos de 1960/1980, a ditadura foi instituída e não avançamos por mais de 20 anos em relação à democracia em nosso país. Em 1967, houve uma nova Constituição, com autoridade do Estado nas diretrizes do direito civil, como a proibição da liberdade de expressão, de opinião e recuo nos direitos sociais, Atos Institucionais que permitiam exclusões, punições e marginalização das políticas.

No dia 26 de junho de 1968, estudantes artistas, intelectuais e ativistas políticos ocuparam as ruas do Rio de Janeiro, na maior mobilização popular contra a ditadura militar, conhecida como a Passeata dos Cem Mil. O evento representou um protesto aos atos de repressão contra os estudantes – foi dedicado à memória do estudante Edson Luís – e reivindicava o fim da ditadura e a redemocratização do país. (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2010, p.272).

Nesse período houve dois documentos significativos em relação à infância: a Lei 4.513 de 1/12/64, que criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (substituindo o SAM) e a Lei 6697 de 10/10/79, que instituiu um novo Código de Menores pautado na Doutrina da Situação Irregular. A Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) formulava e implementava políticas aos menores, porém as edificações e o pessoal eram os mesmos SAM, permanecendo a cultura organizacional da época, com internações aos “menores carentes e abandonados” e também aos “menores infratores”, ou seja, que praticavam algum tipo de delito, portanto, “perigosos”. O Código de Menores de 1979 não rompeu com o atendimento na forma arbitrária, assistencialista, repressora e punitiva, permanecendo o conceito “menor em situação irregular” e a concepção de infância em “perigo” ou “perigosa”, além da culpabilização das famílias pela situação.

Concomitante, em meados da década de 1970 teve início, por alguns pesquisadores acadêmicos, o interesse em estudar a população em situação de risco, especificadamente a situação da criança de rua e o “delinqüente juvenil”. Foi de grande valia nesse período discutir as problemáticas da infância nas universidades em plena ditadura militar.

Mas a política educacional da ditadura para o ensino superior não se submeteu à orientação dos interesses do grande capital apenas contendo o acesso à graduação e reduzindo a alocação de recursos públicos, liberados para investimento em áreas mais prioritárias os monopólios: transformou, pela primeira vez na história brasileira, o ensino superior num setor de investimentos capitalistas privados extremamente rentáveis – a educação superior, sob a autocracia burguesa, transformou-se num “grane negócio. (NETTO, 2008, p. 62).

Alguns trabalhos se tornaram referências desse período, um deles foi o “Menino de Rua: expectativas e valores de menores marginalizados em São Paulo” – realizada por Rosa Maria Fischer em 1979, entre outros. Conforme Silva, “No Brasil, ao final dos anos de regime militar, desenvolveu-se uma corrente importante de estudos e debates (nos meios acadêmicos e na esfera pública) voltados para as questões de direitos humanos e direitos de cidadania.” (2011, p. 237).

No entanto, prevaleciam na sociedade as prerrogativas do Código de Menores que associava a “pobreza” a “delinqüência”, pois eram taxados como infratores, abandonados, pobres, não levando em conta as dificuldades e alternativas de sobrevivência dessa população. Deveriam se “enquadrar” as regras. Mesmo sendo vítimas essas crianças e adolescentes eram responsabilizadas pelas irresponsabilidades de proteção do Estado e da sociedade; deveriam seguir as normas e padrões considerados corretos para a situação que se encontravam, ou seja, ou carentes e abandonados, ou “delinqüentes”.

É nessa perspectiva, à base da disciplina e da autoridade construída na maioria das situações por meio do medo, pois, o adulto é referência do que é exemplar e correto, que as crianças e adolescentes foram historicamente tratadas, e ainda continua em muitas situações e ações sociais contemporâneas. Citaremos as falas de dois adolescentes no momento em que realizamos as entrevistas com as famílias inseridas no Programa PETI de Guaratuba (2011), os quais relatam como era o atendimento nas atividades socioeducativas, quando participavam do Programa:

“Chamava a atenção né, a gente não podia fazer nada que ela chamava à atenção da gente, tipo assim, a gente não tinha vontade de fazer aquele negócio, e ela obrigava a gente a fazer”. (Adolescente 1)

“aquele quintal inteiro, tudo era rastelado, tudo aquele quintalão lá, na frente e atrás”. (Adolescente 5)

De certa forma, apenas moldamos crianças e adolescentes a vontades e costumes de determinada ideologia dominante e conservadora. No Município de Guaratuba não foi diferente, mencionaremos duas partes da entrevista concedida em 24/08/2010, referente o ano de 1968, de um ex-diretor da Unidade Social “Marcílio Dias”, Sr. Jacia Farias de Souza, para a Sra. Rocio Bevervanso, diretora da Secretaria Municipal de Cultura de Guaratuba/PR:

(...) O João Rodrigues foi um menino que foi transferido pra Guaratuba ele era...vou contar a história que aconteceu com ele. O pai e a mãe moravam em São Paulo e se separaram, o pai ficou com ele e mais uma menina e a mãe dele ficou com outro casal. O pai veio com o João e a irmã pra Curitiba e largou eles num orfanato e ele veio pra Guaratuba. Era um menino rebelde e revoltado, pelo que aconteceu com

ele, não se submetia a ordem de ninguém, era super revoltado qualquer coisa que diziam pra ele, levantava pra “dez” e já queria brigar... e um dia eu chamei ele e batemos um “papo”... e até esses dias eu conversando com ele pela internet, ele me disse assim: “eu me lembro da surra que um dia o senhor me deu”. – Que se não fosse por isso hoje ele não seria a pessoa que é (...).

A Unidade Social “Marcílio Dias”, desde o ano de 2000 se tornou o local onde são realizadas as atividades socioeducativas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Porém, esse espaço institucional teve sua origem nos anos de 1937 sob a denominação de Escola de Pesca “Marcílio Dias”, cuja administração era estadual, tendo sido desativada em 1962. Em 1964, a Unidade foi re-inaugurada como o nome de Escola para Menores Marcílio Dias, sob administração estadual, mantida pelo Instituto de Assistência ao Menor (IAM). O IAM foi extinto em 1973, dando lugar à Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR), que foi substituída pelo Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), de administração estadual. A partir de 1997, já com a denominação Unidade Social “Marcílio Dias” passou a ser gerida pelo governo Municipal de Guaratuba, vinculada à Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

(...) Guaratuba era um pequeno centro, a parte antiga da cidade e os bairros eram de difícil acesso. Nessa escola nós atendíamos crianças vindas de outros internatos de Curitiba, a criança de Guaratuba não tinha assistência aqui, se houvesse necessidade de algum internamento de um órfão ou outra situação, ele era atendido na capital, mas não transferido para cá. Vendo essa necessidade das pessoas do litoral, passamos a fazer internamento de crianças que moravam nos sítios, não havia escolas municipais nestes locais para que eles pudessem estudar, então pegávamos estas crianças com 7 anos de idade e ficavam até concluírem os ensinios e a idade adulta, encaminhava para o exército e se fosse o caso retornavam para a família na área rural (...).

Sendo assim, muitas Instituições em todo o Brasil foram erguidas para amparar as crianças e adolescentes; leis foram formuladas ao longo da história para protegê-las, diagnósticos demandaram novos métodos para sua educação e reeducação, várias tentativas em experiências de atendimento foram implementadas, no sentido de visar crianças e adolescentes em situação de “abandono” e “delinqüência”. Mas o problema, no entanto ainda persiste, e atinge muitas crianças e adolescentes em nosso país.

Na década de 1980, o país permitiu que a democracia tornasse realidade. Marco desse período, mais especificadamente em 1988, é a Constituição Federal - considerada Constituição Cidadã. Houve, no entanto, diversidade de opiniões em relação ao atendimento a criança e adolescente, destacando-se dois grupos: os menoristas – que defendiam a manutenção do Código de Menores; e os estatutistas – que defendiam a mudança do Código, instituindo novos direitos as crianças e adolescentes.

A Constituição promulgada em 05 de outubro de 1988 trouxe grandes avanços na área social, com a instituição de novos direitos e modelo de gestão das políticas sociais. Em relação à criança e adolescente, em especial o Artigo 227, introduz o conteúdo para as bases para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se torna realidade com a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 como uma grande conquista da sociedade brasileira no âmbito da proteção social as crianças e adolescente; independente da classe social as crianças e adolescente foram considerados sujeitos de direitos e com prioridade absoluta. Introduziu-se a participação popular nas questões referente à infância e à juventude, por meio dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes e dos Conselhos Tutelares. Sendo assim, a Lei 8.242 promulgada em 12 de outubro de 1991, cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), impulsionando a implantação do ECA como mudança fundamental nas políticas à infância anteriores.

No Município de Guaratuba/PR, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi constituído pela Lei nº. 771 de 05 de junho de 1997, responsável pela proposição e fiscalização de políticas em relação aos direitos da criança e do adolescente.

Todavia, há que se considerar que a implantação desses direitos não se opera instantaneamente pelo dever ser da legislação. Sabemos que há um longo caminho a ser percorrido para que se atinja um estado de plena garantia das proteções sociais previstas.

Mais que nunca, parece necessária a crítica na análise das experiências e das teorias e na busca das articulações de políticas e de construção de propostas para não se responsabilizar ainda mais a população pelas condições em que vive. (FALEIROS, 2010, p. 41).

Com o ECA, que nasceu de uma das maiores mobilizações sociais, novos conceitos foram criados em relação à criança e adolescente, como: Código do Menor passou a ser Estatuto da Criança e do Adolescente; Menor, (pivete, trombadinha) passou para Criança e Adolescente; Pena passou a ser Medida socioeducativa; Crime para o Ato Infracional e Caridade para Direitos.

O ECA institui os direitos fundamentais e as medidas preventivas, socioeducativas e protetivas que objetivam assegurá-los. Estabelece as linhas de ação da política de atendimento, como as políticas e programas sociais, serviços de prevenção, entidades de atendimentos, medidas de proteção e organização pública. Prioriza a reinserção familiar, como medida de ressocialização, em vez da tutela de instituições estatais ou conveniadas. Define os atos infracionais, estabelece os direitos e as garantias processuais e as medidas socioeducativas, a remissão e as pertinentes aos pais ou responsáveis. Institui o conselho tutelar e a justiça de infância e da juventude, seus procedimentos, a participação do Ministério Público, por meio de seus promotores e dos advogados ou defensores, nomeados pelo juiz. (SIMÕES, 2010, p. 225).

Mesmo com tantas conquistas ainda nos deparamos com situações cotidianas que geram indagações sobre a forma como são tratadas criança e adolescentes, em especial porque permanecem muitas respostas conservadoras aos problemas contemporâneos em relação à infância. Percebe-se a continuidade de determinados discursos e práticas em nossa sociedade. Em que pese à constituição de novas concepções e políticas a partir do ECA, permanecem velhos paradigmas. A exemplo da fala de uma mãe, quando a indagamos sobre as contribuições das atividades socioeducativas do Programa PETI de Guaratuba para o desenvolvimento de seu filho:

“eles trabalhavam, limpava o quintal lá, lavavam aquele, onde comem lá”.

Para o ECA se tornar eficaz, o ordenamento jurídico deve ser reconhecido por todos: pelo Estado, pelo mercado e pela sociedade, gerando assim uma nova cultura, que negue as práticas e as representações sociais que justificam a exploração da criança no trabalho por exemplo.

Não morreu o Welfare State em sua utopia, como não morreu o socialismo em suas esperanças humanas mais legítimas. Continua, mais do que nunca de pé o desiderato da humanidade de, um dia, colocar o mercado a serviço da cidadania. (DEMO, 1997, p. 40).

No próximo capítulo trataremos da questão do Trabalho Infantil, seu significado e a atual situação em nosso país. A partir de dados trazidos à tona em alguns estudos, problematizaremos os resultados obtidos até o momento diante da política adotada para a erradicação do trabalho infantil.

CAPÍTULO II

TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

“Pobreza e Trabalho infantil são, assim, expressões do mesmo drama social”. (Sales)

1. Trabalho Infantil: concepções e marcos legais

Em relação ao Brasil no seu processo histórico, a inserção da criança no mundo do trabalho foi “naturalizada”, fazendo assim parte da história e cultura de nosso país desde a época da colonização portuguesa e o regime escravista, onde as crianças indígenas e negras foram as primeiras que sofreram os impactos da exploração do trabalho infantil.

Ao longo do século XX, já com o processo de industrialização e com uma economia capitalista, muitas crianças foram exploradas pelo sistema produtivo. Sendo assim podemos constatar que no decorrer do processo histórico, o segmento mais fragilizado face ao modo de produção capitalista sempre foi a classe trabalhadora, ou seja, os pobres financeiramente e sua prole:

Os pobres da terra, durante séculos excluídos, marginalizados e dominados, têm caminhado em silêncio e depressa no chão dessa longa noite de humilhação e proclamam, no gesto da luta, da resistência, da ruptura, da desobediência, sua nova condição, seu caminho sem volta, sua presença maltrapilha, mas digna, na cena da História. (MARTINS apud YAZBEK, 2009, p. 6)

Embora em 1891 o Decreto nº 1313 tenha feito referência ao trabalho infantil, somente com o Código do Menor, de 1927, o trabalho infantil foi questionado, porém era direito da família decidir o melhor para os seus filhos, mas, pautada no “famoso” conceito de que o “trabalho dignifica o homem”.

Não se podem negar as contribuições e comprometimentos como cita Vilani (2010), dos organismos internacionais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no combate ao trabalho infantil.

No Brasil somente após a Constituição de 1988, mais precisamente com a Emenda Constitucional de nº. 20, de 15/12/1998, se estabeleceram que: antes dos 14 anos de idade é proibido o trabalho; ultrapassada essa idade, pode-se trabalhar como aprendiz (Lei 10.097/2000), cumprindo assim requisitos da lei específica.

As marcas históricas persistentes, ao serem atualizadas, repõem-se, modificadas, ante as inéditas condições históricas presente, ao mesmo tempo em que imprimem uma dinâmica própria aos processos contemporâneos. O novo surge pela mediação do passado, transformado e recriado em novas formas nos processos sociais do presente. (IAMAMOTO, 2011, 128).

Mas o que realmente consideramos trabalho infantil? O conceito se aplica a crianças e adolescentes os quais trabalham em atividades substituindo a mão de obra adulta, em escalas contínuas, fazendo dessa atividade fonte de renda para seu próprio sustento ou para a contribuição do orçamento familiar.

Daí que o trabalho infantil pode ser apontado como um dos fatores mais decisivos para o progresso capitalista, sendo, no sentido inverso, o progresso capitalista o responsável pela interrupção e mesmo a destruição da infância de milhares de crianças. (RODRIGUES e LIMA, 2007, p. 59).

Mediante a sociedade contemporânea em priorizar a individualidade, o desempenho, o lucro, crianças nascida em uma família pobre já enfrentam a “exclusão social” nos primeiros anos de vida. A probabilidade de essas crianças trabalharem precocemente é infelizmente uma realidade gritante de sobrevivência.

De fato, o trabalho precoce integra a organização estrutural das sociedades (escravista, feudal e capitalista), sendo inerente às condições de vida das camadas populares, mas é na sociedade capitalista que este adquire um aspecto mais condenável, pois perde o sentido como parte do processo educativo para se tornar uma estratégia de sobrevivência das famílias pobres, constituindo uma grave questão social. (RODRIGUES e LIMA, 2007, p. 59).

As crianças, portanto, neste contexto foram transformadas em mão de obra barata para gerar riqueza para o capital.

O modo de ser capitalista é fundado em uma sociabilidade regida pela mercadoria, ou seja, em uma lógica mercantil, produtora de comportamentos coisificados, expressos na valorização da posse material e espiritual, na competitividade e no individualismo; um modo de ser dirigido a atender às necessidades desencadeadas pelo mercado. (BARROCO, 2010, p. 157).

Sob este aspecto, fazendo referência a análise de Marx,

(...) não foram os abusos do poder paterno que criaram a exploração direta ou indireta das forças imaturas do trabalho pelo capital; ao contrário, foi o modo capitalista de exploração que, ao suprir a base econômica correspondente à autoridade paterna, fez o exercício dela degenerar em abusos nefastos. (MARX apud CARVALHO, 1997, p. 109).

Elencaremos a seguir, conforme as instruções do Caderno de Orientações Técnicas Gestão do Programa PETI no Sistema Único de Assistência Social, do Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2010), os principais efeitos do trabalho infantil às crianças e aos adolescentes:

- **Socioeconômico:** precarização das relações de trabalho, remuneração inferior e exploração do trabalho; redução das oportunidades de emprego, ocupação e inserção profissional aos adultos, reforçando o círculo vicioso de transmissão intergeracional da exclusão econômica para crianças, adolescentes e famílias; aumento da informalidade no mercado de trabalho.
- **Educação:** crianças e adolescentes geralmente realizam suas atividades em detrimento da educação. E isso futuramente acresce o número de trabalhadores com qualificação educacional insuficiente para as exigências do mercado de trabalho; o trabalho infantil impacta diretamente no acesso às oportunidades e no desempenho escolar com qualidade; a defasagem e o abandono escolar das crianças e dos adolescentes brasileiros foram profundamente influenciados pelo trabalho infantil, pois impede a educação reforçando a exclusão social.
- **Saúde:** trabalho infantil obriga as crianças e os adolescentes a assumirem responsabilidades incompatíveis com as etapas de desenvolvimento; exposição à insalubridade, à periculosidade, às doenças, afetando a saúde, violando e retardando o desenvolvimento físico, psíquico e cognitivo; como estão em processo de desenvolvimento, criança e adolescente são mais vulneráveis às condições de trabalho, por terem capacidade de resistência limitada, sujeitando-se à fadiga, ao envelhecimento precoce, ao cansaço, à maior ocorrência de doenças de correntes da exposição às árduas condições climáticas ou da realização de atividades repetitivas; as crianças e adolescentes não estão preparados para avaliar os riscos que podem ser gerados pelo trabalho e seus efeitos a longo prazo, o que amplia possibilidade de submissão às condições adversas. Em relação às conseqüências psicológicas, podem ser mais graves, mediante a necessidade das crianças e dos adolescentes se comportarem como próprios adultos, substituindo as etapas essenciais do desenvolvimento, acarretando o amadurecimento precoce; a perda da capacidade lúdica, que pode gerar desequilíbrio na fase adulta; a limitação do direito de brincar e da manifestação do lúdico, essenciais para o desenvolvimento do afeto e da afetividade.
- **Convivência Familiar e Comunitária:** ao se limitar ou impedir de brincar e a manifestação do lúdico, há a interferência em pontos essenciais para o desenvolvimento do afeto e da afetividade, tão importantes para o bom relacionamento na família e na comunidade.

Também é importante citar a Convenção nº. 138 da OIT como um instrumento jurídico internacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil, aprovada em 27/06/1973, com a Recomendação 146 sobre a idade mínima de quatorze anos na condição de aprendiz na admissão ao emprego, promulgada no Brasil pelo Decreto 4.134, de 15 de fevereiro de 2002. Já a Convenção nº 182 aprovada em 17/06/1999 e promulgada no Brasil pelo Decreto 3597 de 12/09/2000, sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil:

- Todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, tais como a venda e tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a condição de servo, e o trabalho forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- A utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição – no Brasil, denominada exploração sexual comercial -, a produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- A utilização, o recrutamento e a oferta de crianças para a realização de atividades ilícitas, em particular a produção e o tráfico de entorpecentes;
- O trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças.

Em relação aos Marcos legal também é importante de serem citados:

- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069/1990, Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz; o Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei;
- Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto LEI nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000);
- Convenção nº. 138/1973, da OIT, sobre limites de idade mínima para o trabalho, promulgada pelo Brasil em 1999;
- Em 12 de setembro de 2000 foi ratificada pelo Estado brasileiro a Convenção nº. 182/1999, da OIT, que trata sobre as piores formas de trabalho infantil;
- Lei nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que regulamenta a aprendizagem;
- Decreto nº. 6.481, 12 de junho de 2008, que define a lista das piores formas de trabalho.

Na Série Mídia e Mobilização Social - Crianças Invisíveis (2003) recorda algumas ações contra o trabalho infantil que deram certo em nosso país, como a campanha da UNICEF a partir de 1995, articulado com o governo e ONGs, com o lema “Lugar da Criança é na Escola”. Essa ação, um marco no enfrentamento do Trabalho Infantil, foi um conjunto de estratégias que buscava envolver a sociedade no combate a essa exploração e assegurar que as crianças continuassem na escola. Outra ação fundamental foi à campanha, “Criança no Lixo Nunca Mais”, lançada em 1999 pelo Fórum Nacional Lixo e Cidadania e pela UNICEF, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil nos lixões. Além de mobilizar a sociedade e a imprensa para a dramática situação das crianças que vivem no lixo, o Fórum disponibilizou informações técnicas para que as prefeituras desenvolvessem bons programas de gerenciamento nessa área, onde, entre os anos 2000 e 2002, um total de 46.742 crianças de todo o País deixaram os lixões e foram matriculadas em escolas.

Entre as problemáticas de nosso País, os trabalhos exercidos por crianças e adolescentes no Brasil são incorporados de tal forma no cotidiano que, muitas vezes, passam despercebidos como sendo uma violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, tais como: trabalhos realizados nas ruas; domésticos; em atividades esportivas; em atividades artísticas e culturais; em atividades ilícitas, na informalidade, eventuais, noturnos, perigosos, insalubres, jornadas extensas de trabalho; prejudiciais à moralidade. Para melhor exemplificá-los iremos relacioná-los cada um deles, através das instruções do Caderno de Orientações Técnicas Gestão do Programa PETI no Sistema Único de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, (2010):

- ***Trabalhos realizados nas ruas*** – antes dos 18 anos de idade é proibida desde a edição da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943; pois nas ruas as crianças e adolescentes estão sujeitos a um maior risco de acidentes e perigos, expondo-os a uma série de riscos que poderão ter conseqüências irreversíveis ao seu desenvolvimento;
- ***Trabalho infantil doméstico*** – a legislação brasileira proíbe esse tipo de atividade antes dos 18 anos de idade, o trabalho doméstico caracteriza-se por sua invisibilidade, por realizar-se no espaço privado, é de fácil caracterização quando o mesmo é realizado em casas de terceiros;
- ***Trabalho em atividades ilícitas*** – assim como aos adultos é vedado atividades ilícitas, caracterizado como uma das piores formas de trabalho infantil, visto que crianças e adolescentes passam a ter seu ir e vir monitorado, restringido, e vivem na tensão diária entre a vida e a morte;

- **Trabalho informal** – é igualmente proibido pela Lei, pois assim como os direitos das crianças e dos adolescentes preserva a idade mínima para o trabalho, também garante os direitos trabalhistas e previdenciários que não devem ser negligenciados;
- **Trabalho eventual** – a eventualidade não descaracteriza sua proibição, mesmo que o trabalho não seja permanente ou que tenha carga horária, a legislação não permite a realização de qualquer trabalho antes dos limites de idade mínima;
- **Trabalho urbano** – é permitido apenas a partir dos 18 anos, é considerado trabalho noturno: nas áreas urbanas, aquele realizado no período compreendido entre 22 horas de um dia até as 05 horas do dia seguinte; nas áreas rurais, aquele realizado no período compreendido entre 20 horas de um dia até as 04 horas do dia seguinte;
- **Trabalho perigoso e insalubre**¹ – proibido antes dos 18 anos de idade, estão intrinsecamente relacionados com as chamadas piores formas de trabalho infantil descritas no Decreto nº. 6.481, de 12 de junho de 2008;
- **Trabalho prejudicial à moralidade** – está previsto no art. 405, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e envolvem todos os trabalhos realizados em teatros de revistas, cinemas, boates, cassinos, cabarés, dancings e estabelecimentos análogos; em funções de acrobata, ginasta e outras semelhantes; na produção, composição, entrega ou venda de escritos, impressos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outro objeto que possam a juízo da autoridade competente, prejudicar a formação; e também os trabalhos na venda, a varejo, de bebidas alcoólicas;
- **Jornada de trabalho** – os adolescentes trabalhadores têm jornada de trabalho limitada e não podem realizar, em qualquer hipótese, horas extraordinárias, além disso, não pode tornar incompatível a frequência à escola, nem representar formas de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Sabemos, no entanto, que o trabalho infantil não é um problema apenas para as crianças e adolescentes, é um problema para toda a sociedade, é um problema ético, cultural, e político. Então, todos: governos, ONG's, empresas, sociedade e família têm o compromisso

¹ Trabalho perigoso são todas as tarefas que pela sua natureza ou tipo têm efeitos nocivos, tarefas perigosas ou em locais perigosos. Trabalho insalubre é aquele prestado em condições que expõe o trabalhador a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do tempo de exposição aos seus efeitos.

de erradicar o trabalho infantil, pois rouba das crianças e adolescentes a saúde e o direito à educação.

(...) sinais evidentes de progresso, mas também desigualdades desconcertantes na resposta global. No contexto atual, a evolução não é suficientemente rápida para atingirmos o objetivo de 2016. É necessário evitar o declínio do movimento mundial, uma espécie de desgaste do trabalho infantil. O desafio consiste em cumprir a agenda ambiciosa proposta pelo Conselho de Administração da OIT em 2006, mobilizando a vontade política para colocar as crianças no topo das prioridades dos orçamentos nacionais e dos esforços de desenvolvimento. Não existe qualquer motivo ou justificação para que os compromissos sejam prejudicados pelos reajustes de prioridades durante a crise global econômica e do emprego. Um mundo sem trabalho infantil é um objetivo que está ao nosso alcance. Muitos países estão no caminho certo e a registrar resultados positivos. Contudo, é necessário reiterar a noção de urgência para que a erradicação do trabalho do trabalho infantil se torne uma realidade mundial. (Conferência de Haia, RG 2010, p. XIII, apud NETO, 2011).

Não se trata de uma saída apenas para o futuro, mas para o presente, o agora. A superação trabalho infantil deve ser integrada em estruturas de políticas públicas sociais e econômicas mais amplas. No item a seguir mostraremos, através de alguns dados, a incidência do trabalho infantil no Brasil e no Paraná e de alguns dos efeitos produzidos.

2. Trabalho Infantil em números

"O trabalhador só se sente a vontade no seu tempo de folga, porque o seu trabalho não é voluntário, é imposto, é trabalho forçado." (Marx)

Exploração do trabalho infantil é uma das muitas formas de violação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Embora tenha havido constantes mudanças em relação aos avanços tecnológicos, as políticas e suas concepções, a exploração do trabalho infantil continua presente na “cena pública”.

O pior de todo este sacrifício da infância brasileira – uma situação de exploração que só perde para o Paraguai e Haiti – é que ele se ameniza parcialmente as dificuldades de subsistência do grupo doméstico, em particular as de alimentação, reproduz as desigualdades ao privar da escola um terço desse exército de pequenos trabalhadores. (SALES, 2007, p. 81).

Alguns dados são importantes para termos uma visão panorâmica da situação brasileira em relação ao trabalho infantil, recorreremos ao exposto por Vilani (2010), a partir de dados oficiais pesquisados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e publicados em 2007. Segundo a pesquisa realizada, constava que dos 44,7 milhões de crianças

e adolescentes de 5 a 17 anos de idade, 4,8 milhões estavam trabalhando. Em 2006, eram 5,1 milhões de trabalhadores entre 5 a 17 anos, mantendo tendência de queda nesses números nos últimos anos. Das crianças de 10 a 13 anos de idade, onde o trabalho é proibido, cerca de 1,1 milhão estavam trabalhando, e, destes aproximadamente 632 mil em atividades agrícolas. Nas regiões Norte, Sul, Centro-Oeste e Sudeste, as crianças e adolescentes em atividades entre 5 a 17 anos de idade, 48,1% estavam contratados como trabalhador doméstico.

Em relação aos lares dessas faixas etárias trabalhadoras 19,8% são pobres, ou seja, renda per capita mensal inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Diante dessa realidade, segundo o IBGE (2010), 132 mil crianças e adolescentes assumem as responsabilidades dos lares no Brasil.

MAIS CEDO			
Veja o crescimento no número de crianças e adolescentes responsáveis por domicílios particulares no Brasil:			
Distribuição em 2010	2000	2010	Aumento
Responsáveis de 10 a 14 anos	12.589	132.033	949%
Responsáveis de 15 a 19 anos	327.730	661.153	102%
Total (de 10 a acima de 70 anos)	44.795.101	57.428.017	28%
Por região	Responsáveis de 10 a 14 anos	Responsáveis de 15 a 19 anos	
Sudeste	62.320	246.754	
Nordeste	27.116	174.697	
Sul	19.874	109.655	
Paraná	7.824	42.125	
Centro-Oeste	11.556	63.867	
Norte	11.167	66.180	

Fonte: IBGE. In Infografia: Gazeta do Povo

Fonte IBGE – Gazeta do Povo/Matéria em 29/05/2011

Para especialistas, em matéria publicada no Jornal Gazeta do Povo em 29/05/2011, os motivos estão relacionados a fatores culturais e econômicos, ausência de políticas sociais, falta de educação sobre a vida reprodutiva e sexual e atividades ilícitas, que influenciam para que os jovens assumam responsabilidades mais cedo. Entretanto, discordando dos argumentos levantados pelo Jornal, não se trata de ausência de políticas sociais, a exemplo da Política Nacional de Assistência Social e do próprio Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, entre outras. Antes se deve as desigualdades de acesso e oportunidades em relação à educação, ao trabalho, a saúde, a moradia etc. de famílias mais humildes financeiramente.

Em relação ao estado do Paraná, conforme Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA, 2006), a exploração do trabalho infantil de crianças e adolescentes é o segundo eixo mais violado com 358 registros (30,60%) captados durante um ano nos municípios paranaenses. Nesse eixo, a maior violação, 173 registros (48,22%), trata-se da utilização da mão de obra de crianças e adolescentes na execução de trabalhos domésticos e o trabalho em regime de escravidão é o segundo maior com 63 registros (17,60%).

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE de 2000 (diante do não acesso, neste momento, de dados específicos do trabalho infantil do Censo de 2010), no Paraná, embora haja decréscimos no percentual, permanece entre os estados com números elevados em relação ao trabalho infantil. Sendo que a inserção no trabalho precoce contribui para que 5.439 crianças e adolescentes de 10 a 13 anos deixem de frequentar a escola. Das crianças ocupadas na faixa etária de 10 a 13 anos, quase 70% pertencem a famílias cuja renda mensal familiar per capita é de até 1 salário mínimo, sendo que 42% provêm de famílias em situação de extrema pobreza, com renda per capita de meio salário mínimo. A posição na ocupação dos pais também está nitidamente relacionada com a intensidade com que a população infanto-juvenil ingressa no mercado de trabalho.

Ainda utilizando os dados do Censo Demográfico (2000), o estado do Paraná apresentava 253.256 crianças e adolescentes de 10 a 17 anos trabalhando. O nível de ocupação (total de crianças ocupadas em relação ao total da população na faixa etária) é de 16,85%. Desses trabalhadores, 65,9% atuam em ocupações de caráter urbano, 64,7% são do sexo masculino, 31,3% não frequentam a escola, 78,4% trabalham mais de 20 horas semanais, 64% pertencem a domicílios com responsáveis com no máximo 3 anos de estudo e 31,6% encontram-se ocupados com atividades igual a do pai.

Para a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes é necessário que Estado e sociedade se sensibilizem, não somente pelos números, mas também pela relevância dos danos advindos do trabalho infantil. Pois essas atividades ocasionam não só riscos, mas comprometimento físico e psicomotor, além do tempo consumido no trabalho como fator que impede o desempenho nos estudos e lazer.

Como é considerado um trabalho menos eficiente e/ou complementar ao do adulto, o trabalho precoce gera a médio e longo prazo o risco de diminuição da empregabilidade, em função da precária formação escolar e profissional, confirmando o círculo vicioso da pobreza familiar e individual.

E diante disso, não mais está em jogo o que se sabe e se construiu como conjunto de conhecimentos apenas, mas a demanda por maior desprendimento e flexibilidade, para os quais não fomos preparados, seja na escola seja no imaginário sobre trabalho. (SOARES, 2010, p. 101).

Portanto, há necessidade de políticas sociais que, no mínimo, dividam com as famílias o compromisso de apoio à geração que está sob a sua guarda.

Por detrás da criança excluída da escola, nas favelas, no trabalho precoce urbano e rural e em situação de risco, está a família desassistida ou inatingida pela política oficial. Quando esta existe, é inadequada, pois não corresponde às suas necessidades e demandas para oferecer o suporte básico para que a família cumpra, de forma integral, suas funções enquanto principal agente de socialização dos seus membros, crianças e adolescentes principalmente. (FEERRARI e KALOUSTIAN, 2011, p. 13).

Há inúmeros desafios às famílias na contemporaneidade, em particular, as mais vulnerabilizadas face a situações de violências, pobreza, desemprego, entre muitas outras que carecem de políticas públicas efetivas de proteção social. Para tanto, há que se conhecer e compreender as particularidades envolvidas nos diversos e distintos contextos para não estigmatizar as famílias que vivenciam cotidianamente dificuldades para “desempenhar” as responsabilidades as quais lhe são atribuídas. Há ainda a tendência das mulheres assumirem várias funções, entre elas, de suporte no orçamento familiar, acarretando muitas responsabilidades, como: casa, filhos, trabalho entre outras, que acabam por sobrecarregá-las, não sobrando tempo, muitas vezes, para a família, lazer e para si, ocasionando uma qualidade de vida inferior a do homem da casa. De acordo com Azevedo (2010, p.586), “Ao assumir a centralidade com o cuidado e proteção de seus familiares, a mulher tem também importância garantida na transmissão de oportunidades e perspectivas de vida dos mesmos”. Sendo assim, o Estado tem o compromisso em dar condições de vida, padrões de bem estar para essas famílias e mulheres, não apenas com programas pontuais, mas com a devida atenção integral às suas necessidades.

O Programa PETI inclui a família como foco de intervenção, fundamentada na co-responsabilidade das famílias pela superação das condições de pobreza. No entanto, apresenta características em relação aos tradicionais Programas de combate à pobreza no Brasil, como caráter temporário, focalização, compensatório e contraditório a políticas universais e permanentes.

3. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Iremos expor brevemente a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI em nosso país, sendo este um Programa nacional voltado para essa finalidade.

(...) Brasil, país capitalista periférico que sempre relutou em adotar políticas concertadas de satisfação de carecimentos, por mínimos que fossem. Efetivamente, a noção de mínimos contemplada na política social brasileira sempre esteve afeta ao salário e à renda da população pobre e, mesmo assim, de forma ínfima e sem o devido vínculo orgânico com as demais provisões sociais ou com projetos políticos de otimização de satisfação de necessidades básicas. (PEREIRA, 2011, p. 186).

Ao final de 1994 foi instalado, no Brasil, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, reunindo vários segmentos da sociedade civil, Legislativo e Judiciário, sob a coordenação do Ministério do Trabalho, contando com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância/UNICEF e da Organização Internacional do Trabalho Infantil/OIT. A partir da experiência de articulação promovida por este Fórum e de sua orientação na definição de modelos de ações voltadas à erradicação do trabalho infantil, em 1996 foi criado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) – concebido pela Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). A presente ação veio ao encontro da necessidade de redução do trabalho infantil precoce, atendendo a Convenção nº. 182 da OIT e a Portaria nº. 20, de 13 de setembro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O PETI foi lançado oficialmente no estado de Mato Grosso do Sul, por meio de um projeto-piloto, que estabelecia a meta inicial de atendimento a 1.500 crianças e adolescentes que exerciam atividades nas carvoarias e na colheita de erva-mate, residentes em 14 municípios daquele estado da Federação. Posteriormente, foi expandido a outros estados como Pernambuco e a região sisaleira da Bahia. Em 1998, o Programa é lançado na região citrícola de Sergipe e no garimpo de Bom Futuro, em Ariquemes no estado de Rondônia. Já em 1999, o Programa foi implantado nos estados do Pará, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Alagoas e Espírito Santo, e, em seguida, foi expandido para os demais estados. No Paraná, o PETI teve início no ano de 2000.

A exclusão social é, geralmente, combatida por programas assistencialistas que têm como foco manter os mais vulneráveis com determinado nível de satisfação evitado, assim, a rebeldia e os riscos políticos. (TSUGUMI apud BORBA e LIMA, 2011, p.227).

Em 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), foi apontada a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo a materializar a regulação e a organização do modelo de gestão descentralizado e participativo em todo o território nacional. A partir de então, os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social não se realizam de forma isolada, mas se articulam para formação de uma rede de proteção. O PETI, com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social, passou a compor os serviços socioassistenciais, havendo expressivo resultados. Em Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (2009), na faixa etária de 5 a 15 anos, na qual o PETI tem atuação, a quantidade de crianças e adolescentes ocupados caiu de 2.145.845 milhões, em 2008, para 2.060.503, em 2009.

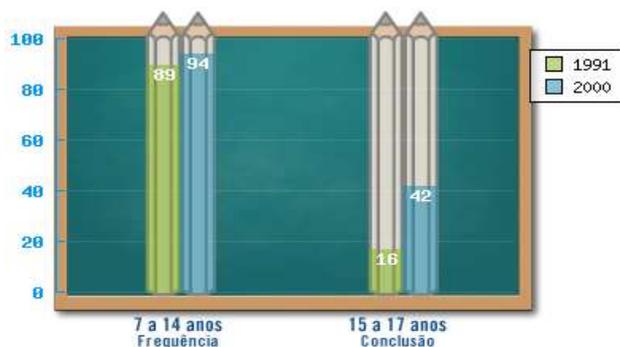
A tendência de naturalizar a questão social é acompanhada de transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados de “combate a pobreza” ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais. (IAMAMOTO, 2011, p. 163).

Trata-se de uma política pública federal de transferência de renda que concede auxílio financeiro às famílias com crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, onze meses e vinte e nove dias, egresso ao trabalho precoce, com renda per capita de meio salário mínimo. Em contrapartida, as famílias devem matricular e garantir a permanência dessas crianças e adolescentes na escola e nas atividades socioeducativas do Programa desenvolvidas em âmbito municipal. O valor do benefício mensal para as famílias da área rural é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por criança e adolescente retirado do trabalho; na área urbana o valor é de R\$ 40,00 (quarenta reais), por criança e adolescente retirado do trabalho – não havendo limites de inclusões de crianças e adolescentes por família se estiverem em situação de trabalho. No entanto, nos materiais consultados não constavam os motivos da diferenciação de valores do PETI urbano para o rural.

Apesar de o Programa visar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, o alvo de atenção é a família, o qual procura desenvolver por meio de ações socioeducativas e de geração de trabalho e renda a promoção e inclusão social das famílias possibilitando-as o seu próprio desenvolvimento social. Este trabalho junto à família, segundo a proposta do programa, tem interface com outros programas, projetos e serviços das demais políticas públicas, como assistência social, educação, saúde, habitação, saneamento, emprego e renda, articulação com a rede espontânea de solidariedade existentes nas comunidades que já convivem no cotidiano e prestam apoio aos municípios em situação de pobreza, abandono e exclusão.

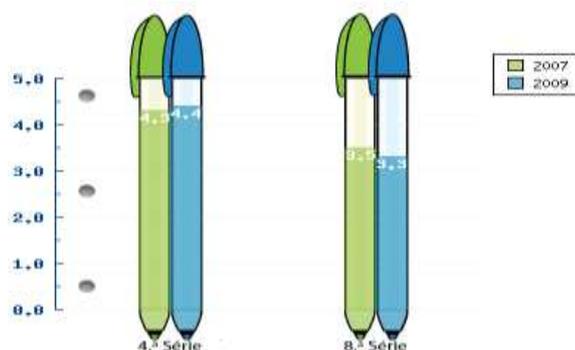
Sendo assim o Programa PETI possibilita a permanência das crianças e adolescentes na escola, mediante uma das condicionalidades do Programa PETI ser a frequência escolar. Para não nos prendermos apenas a um indicador citaremos alguns dados em relação a Educação no município de Guaratuba, sendo que no ano 2000, 6,2% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o ensino fundamental. A taxa de conclusão, entre jovens de 15 a 17 anos, era de 41,6%. Ou seja, menos da metade na faixa etária de 15 a 17 anos não concluíram o ensino fundamental. Caso queiramos que num futuro próximo não haja mais analfabetos, é preciso garantir que todos os jovens tenham acesso à educação.

Taxa de frequência e conclusão no ensino fundamental – 1991/2000 – Guaratuba/PR



Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2000

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - 2007/2009



Fonte: Ministério da Educação – IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é um índice que combina o rendimento escolar às notas do exame Prova Brasil, aplicado a crianças de 4ª e 8ª série,

podendo variar de 0 a 10. Guaratuba está nas 2.871^a posição, entre os 5.564 do Brasil – alunos da 4^a série, e, 3.880^a em relação aos alunos da 8^a série.

Nessa perspectiva, a construção do direito à educação, tal como previsto na Constituição Federal de 1988, requer a compreensão da democratização da educação e do papel da escola dentro de um contexto social, econômico, político e cultural pautados pelos limites estruturais da sociedade capitalista e da crise do contrato social da modernidade. Portanto, trata-se de pensar e analisar a escola e suas possibilidades e limites considerados que ambos são historicamente determinados. (JACOMINI, 2010, p. 33).

Proporção de moradores abaixo da linha da pobreza e indigência no Município de Guaratuba/PR - 2010

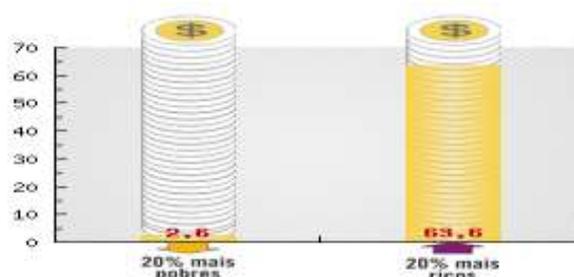


Fonte: Censo Demográfico – 2010

Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza no Município de Guaratuba, foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio cujo valor total é dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem rendimento menor 1/2 salário mínimo per capita. No caso da indigência, este valor será inferior a 1/4 de salário mínimo. Isso mostra que 17% da população sobrevivem na linha da indigência e pobreza, resultando inúmeras conseqüências, como invasões, problemas com saneamento básico, problemas de saúde, trabalho infantil, entre outras expressões da questão social.

O Brasil está em penúltimo lugar entre o conjunto dos países do mundo em distribuição de renda: 1,7 milhão de brasileiros ricos, ou seja, 1% da população, se apropria da mesma soma de rendimentos familiares distribuída entre 86,5 milhões de pessoas (50% da população); 53,9 milhões de brasileiros (31,7) sobrevivem com menos de R\$ 160,00 mensais e são considerados pobres; e 21,9 milhões de brasileiros (12,9% da população) são indigentes, ou seja, possuem uma renda familiar *per capita* inferior a 1/4 do salário mínimo. (BEHRING, 2011, p. 185).

Percentual da renda apropriada pelos 20% mais pobres e 20% mais ricos da população – 2000



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000

A participação dos 20% mais pobres da população de Guaratuba na renda decresceu de 3,4%, em 1991, para 2,6%, em 2000, aumentando ainda mais os níveis de desigualdade. Em 2000, a participação dos 20% mais ricos era de 63,6%, e em 1991, 25 vezes superior à dos 20% mais pobres.

Segundo IPARDES (2010), a população de Guaratuba é estimada em 32.806 habitantes e 8.768 na faixa etária de 05 a 19 anos. Conforme diagnóstico social da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de 2010, crianças e jovens na faixa etária de 7 até 17 anos enfrentam atualmente problemas com o tráfico de drogas e o consumo de crack.

O que agrava mais a situação do município é o fato de estar localizada numa região litorânea e a cada temporada de veraneio chega inúmeras famílias advindas de diversos estados e municípios para trabalhar como vendedor ambulante, carrinheiro, coletor de material reciclável, que acabam se alojando em lugares insalubres, sem infra-estrutura, ocasionando diversos problemas sociais.

Em relação a Programas e Projetos de atendimentos a crianças e adolescentes, o Município de Guaratuba conta apenas com o Programa PETI; conta também com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, da Assistência Social, e o Conselho Tutelar, mas, esses instrumentos se tornam insuficientes com a problemática apresentada em relação às crianças e adolescentes do Município.

Por isso nossas crianças e adolescentes necessitam de um novo presente, sem trabalho infantil e também nos compete trabalhar por isso.

No último capítulo abordaremos o Programa PETI no município de Guaratuba, a partir da vivência da autora e de entrevistas realizadas com as famílias envolvidas, problematizando a visão do PETI enquanto “mecanismo” de proteção social das famílias face à realidade de corte neoliberal de nosso país.

CAPÍTULO III

O PETI NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

*“Cada um lê com os olhos que têm e interpreta a partir de onde os pés pisam.
Todo ponto de vista é a vista de um ponto.” (Boff)*

1. PETI: caracterização e dinâmica de funcionamento

Iniciaremos mencionando o grande marco de mudança no sentido de assegurar direitos individuais, coletivos e sociais – a Constituição de 1988. A partir da Constituição de 1988 foi se construindo o conceito de proteção social não contributiva, responsabilizando o Estado na garantia de novos direitos. O Estado brasileiro por sua vez assume responsabilidades de enfrentamento da pobreza, a desigualdade e a exclusão, fazendo com que os estados-membros da Federação e os Municípios tenham condições de governabilidade, ou seja, mediante as dificuldades do Município, o mesmo tem autonomia por meio dos conselhos de direitos, direcionarem estratégias conforme a realidade existente.

Mas a atual Constituição, ao tratar do tema, não limitou a sua apreciação aos poderes do Estado. Consagrou uma nova relação entre Estado e Sociedade (comunidade), como um aprimoramento da democracia que passou a ser participativa e não apenas representativa. (FERREIRA, 2011, p. 7).

No Município de Guaratuba, em relação à política de Assistência Social, o grande marco foi na data de 1997, quando foi desvinculada da Secretaria Municipal de Saúde e criada uma Secretaria específica, denominada Secretaria Municipal do Bem Estar Social, na gestão do então Prefeito Municipal Everson Ambrósio Kravetz e a primeira secretária desta pasta foi Eloê de Fátima Kravetz. No mesmo ano, no dia 11 de abril, através da Lei Municipal nº 768, foram criados o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. Ainda, nesse mesmo ano, cria-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivo Fundo, juntamente com o Conselho Tutelar.

A partir dessas conquistas onde a proteção passou a ser direito, e o Estado com o dever de garantir e intervir quando há violação desses direitos iniciaram-se ações no enfrentamento a grandes problemáticas, entre elas o trabalho infantil.

Tratada residualmente, voltada a necessitados e desamparados sociais e economicamente, como um pronto-socorro social, ao se apresentar como “ajuda”,

complementação, excepcionalidade, a assistência social não consegue assumir o perfil de uma política no campo da reprodução social. (YAZBEK, 2009, p. 63).

Em Guaratuba, o PETI teve início com o Projeto Social cujo nome era Semeando o Futuro/PETI, em Junho do ano de 2000. Sendo necessário para a implantação do Programa PETI no Município de Guaratuba o Termo de Responsabilidade nº. 750 MPAS/SEAS/2000, Processo nº. 44005-000890/2000-21, entre Ministério da Previdência e Assistência Social, representado na época pela Secretária de Estado de Assistência Social, Wanda Engel Aduan, e pelo Município de Guaratuba, representado pelo Prefeito Everson Ambrósio Kravetz.

Inicialmente antes de se utilizar o termo “atividades socioeducativas”, utilizava-se “jornada ampliada” – ambos os termos tratam das ofertas de atividades no contra turno escolar, apenas algumas modificações foram instauradas, como a exclusão do reforço escolar nas atividades socioeducativas do Programa, sendo esta de responsabilidade do ensino formal. As atividades socioeducativas visam garantir o desenvolvimento social, físico e mental das crianças e adolescentes, por meio de oficinas recreativas, esportivas, de cultura e lazer. Sendo assim, desde a implantação do Programa no Município de Guaratuba essas atividades foram desenvolvidas nas dependências da Unidade Social “Marcílio Dia”, cujo imóvel pertence ao Estado sob comodato do Município. O lugar conta com um amplo espaço físico (área aberta e construída), localização próxima a orla marítima, porém, o prédio e as instalações são antigas e precárias, isso gera alto valor quanto às manutenções necessárias, dificultando ambos os comprometimentos tanto do Estado como do Município em relação a esta Instituição.

As raízes do antigo Código de Menor teimavam em sobressair ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Ou seja, havia regras disciplinadoras, “ordens”, autoridade absoluta dos monitores em relação às crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas no Programa PETI. Uma das medidas criadas para o controle das crianças e adolescentes no andamento das atividades socioeducativas era a separação entre meninas e meninos, incluindo a separação nos horários das refeições. Outra visão retrógada era a maneira de pessoas envolvidas no Programa acharem inconveniente a permanência de uma adolescente grávida com receios que a mesma induziria as demais adolescentes. Essa visão inclui as crianças e adolescentes com medidas socioeducativas; os quais consideram que o Programa PETI não é um reformatório para atender “bandidos em miniatura”.

Mesmo havendo tantas questões desafiadoras houve melhoras significativas a partir do ano de 2010 no Programa PETI: as atividades socializam meninos e meninas; há oportunidade nas atividades para todas as crianças e adolescentes inseridos no Programa, não apenas os

mais comportados e/ou de melhores performances; excluiu-se “castigos” como forma de punição por mau comportamento e desobediência; houve parceria com o Projeto Planejamento Familiar das Finanças no Litoral do Paraná Consumo Consciente e Orçamento Familiar da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral. A escuta, a atenção, o acolhimento, a valorização e a igualdade no atendimento a todas as crianças são primordiais, pois a criança e adolescente são prioridades absoluta.

Outro benefício foi a descentralização do Cadastramento Único, pois as inserções, desligamentos e atualizações das famílias inseridas no Programa PETI são realizadas na sede da Unidade Social Marcílio Dias, facilitando o contato direto com as famílias e controle “salutar” das inserções e participações nas atividades socioeducativas do Programa. Pois, uma das dificuldades encontradas no Programa era relativo aos dados de crianças e adolescentes inseridos no Programa PETI, ou seja, incluídos no sistema-Cadastramento Único/campo trabalho infantil, e as que efetivamente participavam das atividades socioeducativas do Programa, na Unidade Social “Marcílio Dias”. Isso ocorria porque as famílias inseriam as crianças e adolescentes em locais onde há atendimentos do Cadastramento Único no Município, como a Secretaria do Bem Estar e Promoção Social e Centro de Referência da Assistência Social, não havendo, portanto, o correto esclarecimento as famílias sobre o que é o PETI e o comprometimento da família em relação ao Programa.

Quanto à alimentação operacional de sistemas, o Programa PETI conta com a manutenção mensal no Sistema Único da Assistência Social – em relação ao Sistema de Controle e Acompanhamento da Frequência no Serviço Socioeducativo do PETI/SISPET e o Sistema de Benefícios ao Cidadão da Caixa Econômica Federal/SIBEC. Ambos os sistemas geram frequentemente problemas operacionais na alimentação mensal dos dados, havendo certas divergências nas informações. Ou seja, o Sistema SISPETI é realizado no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, onde não são incluídas todas as crianças e adolescentes inseridos no Programa PETI nessa relação, pois esse sistema depende completamente do sistema SIBEC, sistema realizado pela Caixa Econômica Federal. O SIBEC por sua vez, por ser um sistema de benefício ao cidadão, geralmente localiza as famílias pelo recebimento dos benefícios, ou seja, conforme renda per - capita familiar, onde a maioria das famílias inseridas no Programa PETI recebe mediante o Programa Bolsa Família, por se enquadrarem na renda de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), por pessoa/mês. Há situações de crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar para a inserção no Programa PETI, cuja renda familiar (per capita) ultrapassa o permitido para inseri-las. Mas,

como medida protetiva e preventiva ao trabalho infantil essas crianças e adolescentes são inseridas nas atividades socioeducativas do Programa, no entanto, essas famílias não são beneficiárias do recurso/bolsa, sendo assim, não constam na listagem do sistema SIBEC, mas são incluídas no item, trabalho infantil, do Cadastro Único dos Programas Federais.

Em relação aos recursos financeiros do Programa PETI, há o apoio financeiro mensal do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, o qual é um índice que mede o desempenho dos municípios na gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, considerando a qualidade dos registros cadastrais das famílias (validade e atualizações dos cadastros), e o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação. Com base nos valores apurados através do IGD o recurso é repassado mensalmente aos municípios para investir na gestão do Programa Bolsa Família, o cálculo é realizado da seguinte forma: $IGD \times R\$ 2,50 \times (n^\circ. \text{ de famílias} \times 200)$. Mediante informações da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, o recurso oscila conforme o cumprimento das exigências às metas atingidas na área de Assistência, Educação e Saúde, onde o último valor repassado foi de R\$ 4.454,65 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referentes ao mês de Março de 2011. Outro valor é o de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por criança inserida no Programa PETI, que pode ser utilizado na aquisição de materiais de consumo como: materiais de expediente, pedagógicos, produtos alimentícios, materiais de limpeza e higiene, onde a Prefeitura Municipal auxilia com a contrapartida no suporte financeiro quanto à complementação da alimentação, na disponibilidade de funcionários, pagamento das contas de água e luz e pequenos reparos na Instituição, e a Secretaria Municipal de Educação com os monitores/professores cedidos e contratados.

Até o presente momento (2011) são beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município 1.993 (mil novecentos e noventa e três famílias). No PETI há 140 (cento e quarenta) famílias e 172 (cento e setenta e duas) crianças e adolescentes inseridas.

O horário de atendimento do Programa PETI é das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira. Sendo que as crianças e adolescente em contra turno no período da manhã, permanecem das 07h30min às 11h30min, são servidas as refeições como café da manhã e o almoço. As crianças e adolescente do contra turno da tarde das 13h00min às 17h00min, são servidos almoço e lanche da tarde. Em períodos de recesso escolar, há colônias de férias apenas no período da manhã, fazendo com que as crianças e adolescentes recebam o café da manhã e o almoço.

Quanto às atividades socioeducativas realizadas em contra turno escolar, o Programa conta com as oficinas recreativas de dança de rua (fornecida por voluntários); dança de salão (desenvolvida por uma professora contratada de dança cedida pela secretaria municipal de esporte 2 vezes na semana); oficina de banda/instrumentais (por um voluntário); conscientização ambiental (professora); artes (estagiárias); futebol de campo (estagiários), oficina de ping-pong (desenvolvida por um professor). O handebol e o vôlei são desenvolvidos no Ginásio Estadual José Richa, com profissionais da secretaria municipal de esportes devido à precariedade da quadra da Unidade Social Marcílio Dias em realizar as atividades, há também outras oficinas de esporte e lazer esporadicamente desenvolvidas.

Em relação ao quadro funcional da Unidade Social “Marcílio Dias”, há sete estagiários, nove auxiliares de serviços gerais, dois motoristas, uma secretária, um auxiliar de manutenção, uma diretora (com nível superior), dois professores concursados, uma coordenadora pedagógica (com nível superior) e a coordenadora municipal do Programa PETI (com nível superior). Uma das dificuldades do Programa é quanto à permanência de funcionários, pois a maioria deles são contratados/terceirizados, estagiários e voluntários, cedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; não havendo, portanto, vínculos com o Programa nem ao menos continuidade nas Oficinas.

O Programa PETI conta com um veículo Kombi e dois motoristas, um deles é concursado como educador social pelo Estado O outro é concursado como auxiliar administrativo pelo Estado, e exercer a função de motorista. O que auxilia nessas situações é em relação a visitas domiciliares, pois ambos os motoristas trabalham há anos na Instituição, contribuindo na localização de algumas residências de crianças e adolescentes inseridos no Programa, embora haja muita mobilidade das famílias.

Outro problema é em relação ao transporte coletivo, há apenas uma linha cedida pela Secretaria Municipal de Educação. Esta linha não abrange todos os bairros do Município. As crianças e adolescentes no contra turno da manhã são deixadas nas proximidades de suas residências entre os horários das 11h30min às 12h30min, porém, para o trajeto até as escolas, as mesmas necessitam do acesso de outro ônibus/escolar, dificultando todo o horário das linhas de acesso as escolas estaduais e municipais de Guaratuba.

O Programa, ainda que se trate de ação estatal pautada na intersetorialidade das políticas, conta com o “auxílio” da Secretaria Municipal de Educação, porém tem havido certos conflitos entre os agentes que atuam nessas políticas e desenvolvimento do programa. As ações tendem a ser desintegradas entre as políticas, resultando em práticas cotidianas em

que uma área responsabiliza a outra sobre determinados aspectos, sem que haja uma articulação de fato intersetorial. Um dos desafios, portanto, é este. Há a necessidade de superar tais práticas e unificá-las tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços e programas sociais voltados a essa população.

O Programa procura manter estreita relação com o Centro de Referência da Assistência Social do Município - CRAS, onde há parceria no atendimento por meio de grupos de convivência com crianças e adolescentes inseridos no PETI. Também são ofertados cursos gratuitos de geração de renda as famílias inseridas no Programa, como: salgados para confeitaria; cabeleireiro e manicure; corte e costura; frentista; tecelagem; panificação entre outros.

Há frequentes contatos com as escolas municipais e estaduais para conhecimento em relação à aprendizagem; com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Conselho Tutelar, devido à importância fundamental das redes de atendimento no processo de desenvolvimento e acompanhamento do Programa.

O Município de Guaratuba no momento não dispõe dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e também do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que auxiliariam nos atendimentos realizados as crianças e adolescentes inseridos no Programa. A população conta apenas com a parceria do Centro Psiquiátrico Metropolitano, em Curitiba, havendo constantes transtornos em relação a transportes para a população até a capital, e a dificuldade de se conseguir vagas nos atendimentos, onde há preferência nos atendimentos para a população local de Curitiba e regiões metropolitanas. Segundo a Portaria 458, de 04 de outubro de 2001 – Ministério da Previdência e Assistência Social:

As Comissões Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, constituídas por membros do governo e da sociedade, de caráter consultivo e propositivo, têm como objetivo contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Programa PETI conta com a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, com representantes de secretarias municipais/membros governamentais, e representantes da sociedade civil/membros não governamentais de Associações e Entidades Municipais. Uma das deliberações da Comissão foi a realização periódica das reuniões a cada dois meses, para dar andamento aos assuntos e ações pertinentes ao Programa. As deliberações não são tão eficientes, pois nem todas as ações necessárias para a melhoria dos trabalhos prestados no Programa são garantidas.

A importância da criação de sistemas de articulação, comunicação e informação horizontalizadas junto aos conselhos, fóruns e forças sociais nos estados e municípios adquire hoje importância estratégica de publicização das práticas no âmbito da política de assistência social. (RAICHELIS, 2011, p. 285).

No Programa PETI há autonomia municipal na operacionalização das atividades socioeducativas. Mediante experiências no Programa, essa questão é uma das maiores dificuldades, pois - Como fiscalizar e direcionar ações em conformidade com legislações vigentes se há autonomia local no atendimento com crianças e adolescentes?

Mencionaremos a fala de um adolescente em relação aos ordenamentos nas atividades socioeducativas do Programa PETI de Guaratuba:

“Ah, era assim, tipo, se não fizesse aquele negócio, ia limpar o banheiro, ia varrer o pátio, ia ajudar na cozinha.” (adolescente 01)

No próximo item desse Capítulo abordaremos a compreensão das famílias envolvidas em relação ao Programa PETI de Guaratuba.

2. Compreensão e percepção do PETI pelas famílias envolvidas

Iniciaremos mencionando como surgiu o interesse na pesquisa com as famílias inseridas no Programa PETI de Guaratuba. A princípio, teve início por meio do estágio supervisionado realizado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, no mês de Agosto do ano de 2009.

Nesse período houve a realização do Projeto de Intervenção “Absoluta Prioridade” – Crianças e Adolescentes, com intuito de averiguar as possíveis causas das desistências no Programa PETI de Guaratuba, devido o número das desistências que resultaram na diminuição de metas/(crianças e adolescentes) no Programa.

Com o processo de averiguação por meio da metodologia qualitativa através de entrevistas semi-estruturadas, foi possível conhecer alguns dos motivos que perpetuaram as desistências dessas famílias no período de janeiro a setembro do ano de 2009. Apesar das dificuldades, face a mobilidades das famílias e os endereços fornecidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, através do Cadastramento Único, não coincidirem com o endereço especificado, foram realizadas 24 visitas domiciliares com 14 entrevistas. Dessas 14 entrevistas, praticamente 50% dos entrevistados associavam as desistências aos monitores do Programa, ou seja, as famílias alegavam que os monitores não eram capacitados nos

atendimentos com as crianças e adolescentes, havendo muitas reclamações de maus tratos e falta de atenção para com os seus filhos.

Esses dados foram repassados a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, surgindo a possibilidade de continuarmos envolvidas com esse Programa. Sabedores, no entanto, que não é fácil alterar uma ideologia dominante de vários anos da Instituição “Unidade Social Marcílio Dias”, continuamos com trabalho árduo, porém contínuo, no intuito de oportunizar o envolvimento e a autonomia das famílias como protagonistas do desenvolvimento do Programa.

Muitas questões foram surgindo, uma delas está relacionada ao número de crianças e adolescentes inseridas no Cadastramento Único dos Programas Sociais/campo – trabalho infantil, ultrapassar o número de crianças e adolescentes frequentando as atividades socioeducativas do Programa PETI.

A partir dessa análise surgiu uma nova pesquisa qualitativa através de entrevistas semi-estruturadas, que também contribuíram para a realização do estudo em questão “Novas Políticas – Velhos Paradigmas”.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes. (MINAYO, 2010, p. 21).

Constatou-se por meio das entrevistas realizadas que as famílias não tinham o conhecimento sobre o Programa PETI, sobre as necessidades de atualizações e do desligamento no Cadastramento Único do Programas Sociais, ou seja, não associavam o Programa PETI ao Programa Bolsa Família e ao Cadastramento Único dos Programas Sociais.

Referente pergunta – A senhora tem conhecimento da idade da criança e do adolescente para participar ou permanecer no Programa PETI?

“não, ninguém falo nada, eu na minha opinião pensei né.” (o adolescente saiu do Programa quando iria completar quinze anos, a mãe n°. 02, não sabia que o adolescente poderia permanecer no Programa por mais uns meses)

Quanto à pergunta: O que é o Programa PETI pra você?

“Não, não cheguei a conhecer. Até o dia que eu matriculei eles lá, não sabia de nada né, o que eles iam fazer lá dentro”. (Mãe n°. 03)

“pois eu não sei mulhé, mais tem algum troço lá, algum Projeto lá?” (pai nº. 05)

Qual o procedimento correto em relação a essas situações? - As famílias não tinham conhecimento sobre o Programa PETI, muito menos, sobre os procedimentos em relação ao desligamento dessas crianças e adolescentes no Programa.

Em reunião realizada com a Comissão Municipal do Programa PETI foi repassada esta situação, sendo estabelecido pela Comissão que a não frequência das crianças e adolescentes nas atividades socioeducativas do Programa PETI, após a realização de visitas domiciliares, seria desvinculada do campo próprio do trabalho infantil. Essa ação apenas desligava de um campo do cadastro único, não comprometendo o bloqueio do recurso se a criança respeitasse a frequência escolar em relação ao Programa Bolsa Família. Pois devido o não cumprimento em uma das condicionalidades do Programa (frequência de 85% nas atividades socioeducativas), poderia ocasionar o bloqueio e/ou cancelamento do recurso.

Há que se considerar que

A família é uma instituição social historicamente condicionada e dialeticamente articulada com a sociedade na qual está inserida. Isto pressupõe compreender as diferentes formas de famílias em diferentes espaços de tempo, em diferentes lugares, além de percebê-las como diferentes dentro de um mesmo espaço social e num mesmo espaço de tempo. (MIOTO, 1997, p. 128).

Mesmo informando que se tratava de uma pesquisa acadêmica, as famílias na maioria das situações se sentiam constrangidas, com receio de apontar descontentamentos no Programa PETI, uma das razões era devido a muitas das famílias inseridas no Programa serem vizinhas e até mesmo parentes, e, mediante a entrevistadora trabalhar diretamente no Programa, houve o receio de poder “prejudicar” as crianças e adolescentes que permaneciam inseridos e participavam; também havia o receio em relação ao benefício, sendo este o principal complemento no orçamento familiar.

Fala de duas vizinhas que participaram das entrevistas: Referente conhecer a entrevistadora (acadêmica):

“Quando a menina da tia Vânia tinha dado um rolo lá na FASPAR, daí elas não tavam recebendo, eu fui lá, daí você tava lá”. (FASPAR - Termo utilizado à Unidade Social Marcílio Dias, na época, denominada Fundação de Ação Social do Paraná).

“Eu conheço ela, desde quando ela trabalhava na Dona. Esther” (refere-se ao período que trabalhei na APMI – Associação de Proteção à Maternidade à Infância e aos Idosos de Guaratuba, onde a antiga primeira dama era presidente da Associação - mandato 2005/2008)

Pergunta da mãe nº 1: Você ainda tá na FASPAR?

Mãe nº. 4: “foi aquele dia que eu fui lá falar com você, que daí você falo pra mim, que eu não tava sabendo assim”. (em relação às faltas nas atividades socioeducativas do Programa PETI)

Em relação ao recurso auxiliar no orçamento familiar:

“A gente pegava os dinheiro deles lá, dava uns pouco pra eles, o resto comprava as coisa pra casa”. (pai nº. 05)

“Ajuda bastante, ajuda assim na roupa, no material pra eles, calçado que eu compro com o dinheiro deles”. (mãe nº. 04)

“Ajuda bastante, não muito, porque eu acho que é pouco o que eu recebo, a gente passa no mercado já fica tudo ali”. (mãe nº. 03)

“Ajudou na renda assim, o dinheiro era curto, daí gastar em farmácia, essas coisas né, colaboro muito esse dinheiro, muito, muito.” (mãe nº. 02)

“Tipo, assim, pra comprar um gás, as vez pra interar pra pagar uma água, que água pra nós vem setenta, oitenta real, não sei por quê!” (mãe nº. 01)

Sendo assim, o valor recebido pelas famílias age como unidades de renda e de consumo para todos os componentes do grupo familiar, ou seja, desdobrando dessa forma os efeitos sobre todos os membros. Sobre estas questões, vale destacar, conforme Minayo (2010, p. 17), que “Nenhuma teoria, por mais bem elaborada que seja, dá conta de explicar ou interpretar todos os fenômenos e processos. Por vários motivos. Primeiro porque a realidade não é transparente e é sempre mais rica e complexa de que nosso limitado olhar e nosso limitado saber.”

Podemos acrescentar que a realidade dessas famílias está relacionada tanto à falta de informações quanto de fragilidade econômica. Não há conhecimento dessas famílias sobre os seus direitos, o que acaba caracterizando a permanência dessas crianças e adolescentes no Programa PETI como uma “ajuda”, benesse.

Referente pergunta – O que é o Programa PETI pra você?

“O programa eu entendo assim, ajuda a pessoa necessitada...”. (mãe nº. 02)

“Se abri o Programa eu mando agora sinceramente... se for preciso pagar um pouco a gente paga”. (pai nº. 05)

Referente pergunta – E a senhora sabe das exigências do Programa PETI?

“Ah, tipo, eles falavam que eram pra mandar as crianças limpo, tinha muita criança com piolho na cabeça, passar remédio, pra tratar da cabeça.”. (mãe nº. 01)

Os cinco bairros visitados para a realização da pesquisa são considerados periferias, onde a maioria das residências é ocupação, com extrema vulnerabilidade principalmente em relação a saneamento básico e segurança, resultado do alto índice de roubos, assassinatos, na maioria deles, advindos de acertos de contas do tráfico. Havia muita dificuldade de se obter informações. Havia receio em auxiliar na busca e localização das residências pelos moradores, algumas das alternativas foi solicitar informações nos postos de saúde locais. Quando se localizava, primeiramente havia a apresentação as famílias sob os olhares de grupos de homens/adolescentes/crianças, formados nas proximidades/ esquinas, e até mesmo nos quintais das residências. Se a família em questão aceitasse a dar a entrevista, a permanência desses grupos era apenas afastada a poucos metros, mas, sempre sobre olhares atentos e desconfiados de todos. Consideramos que essa ação seja como uma necessidade de proteção entre os moradores locais.

Fala de um dos homens fiscalizadores do Bairro - Referente à fala da mãe nº 1 quando citou a palavra: as crianças aprendem... Esse homem entendeu a palavra “prendem”, e, falou:

“onde prende? prende um avião aí prende!... risos” (termo utilizado as crianças receptoras de drogas ilícitas do Bairro).

Sendo assim, as famílias fizeram-nos perceber que, embora frágeis em certos recursos, são fortes na sobrevivência, no companheirismo e acima de tudo na amizade. Observamos a carência de informações em relação aos seus direitos, a merecida atenção, proteção, respeito e acesso aos atendimentos públicos. As expressões da questão social que fazem parte de seu cotidiano, todavia, as tornam “fortes” perante a vida, tornando-as capazes de aguentar arduamente a sobrevivência nesse mundo desigual.

(...) em face da vivência de conflitos acirrados e da violência instalada no seio da família, o grupo pode descortinar uma dimensão efetiva de fortalecimento e potencialização de seus integrantes, tendo em vista recriar ou romper relações que impõem enfrentamentos ainda maiores. (GUIMARÃES E ALMEIDA, 2010, p. 131).

Isso nos faz reconhecer o quanto à maioria de nossa população não têm conhecimento de seus direitos conquistados, permanecendo o conceito de direitos como uma singela ajuda, favor e boa vontade do poder público em situações mais urgentes e desumanas.

A família põe em evidência a multiplicidade de possibilidades e experiências de vida, organizadas pelos indivíduos com vistas à reprodução biológica e social. Se o desemprego, o trabalho desqualificado e as remunerações insuficientes estruturam o cenário potencial de precariedade de vida, é na família que essas condições adquirem materialidade e são transformadas, delineando o modo como as situações adversas, relacionadas à pobreza, se inscrevem no cotidiano familiar. (ALENCAR, 2010, p. 61).

Mesmo com tantas responsabilidades essas famílias ensinaram que não importa como estão “estruturadas”, são famílias. E isso, nem mesmo a ideologia dominante pode ignorá-las ou desconsiderá-las.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Eu quase nada sei, mas desconfio de muita coisa” (Guimarães Rosa)

Nos dias atuais o desenvolvimento saudável para muitas crianças e adolescentes continuam sendo um verdadeiro “conto de fadas”. As oportunidades em relação à moradia, saúde, educação, lazer, são estereotipadas por “reais necessidades”, como se apenas a barriga cheia contasse para o “pleno desenvolvimento”. Esquecemos que vivemos também de sonhos, vontades, angústias; onde até mesmo os mínimos sociais são analisados, contestados e criticados.

Até onde irão os direitos dos desassistidos sociais? Até quando, a dor, a fome, o medo, deve atingir o máximo do ser humano, para assim ser considerada a “ajuda” ideal no momento oportuno? Seria ingênuo pensar que consigamos as respostas mediante a grande complexidade da questão. Mas, por meio da pesquisa acadêmica conseguimos reconhecer um pouco da realidade onde a ausência do Estado é algo comum, os direitos são algo distante, e, os sonhos, uma alternativa de sobrevivência.

Os usuários dos serviços sociais passarão por análises de recursos e de comportamento, conforme as legislações pertinentes, mas ser pobre, explorado, dominado não exclui, justamente, a cidadania. É a partir dela que se podem construir indicadores de desigualdade e indicadores de exclusão social que permitam analisar a situação e desenvolver indicadores de processos de mudança da situação. (FALEIROS, 2010, p. 195).

Sabedores que é na infância que acontecem as melhores oportunidades, descobertas, experiências... Mas afinal, qual infância nós referimos? - A infância com oportunidades de escolha entre brincar ou trabalhar para ajudar no auxílio financeiro? A infância de ter que dar conta dos estudos, das notas, das freqüências mesmo sem recurso financeiro para o caderno, uniforme e transporte coletivo? A infância em fase de desenvolvimento em meio ao convívio diário com os assassinatos, roubos, violência doméstica, psicológica e explorações...?

Referente pergunta - – O benefício auxilia nas despesas da casa?

“é, até agora tem os três na escola né, tem os uniformes deles que eu queria compra, ta difícil né”. (mãe nº. 03)

Enfim, a maioria das crianças as quais nos referimos são crianças apenas na estatura, mas “gente grande” na sobrevivência desse mundo tão desigual e individualista.

Infelizmente é nessa sociedade com o passado presente, que as novas políticas se deparam com os velhos paradigmas, e é nessa sociedade que nossas crianças e adolescentes têm o dever de se “ajustar” e se desenvolver.

As crianças e os adolescentes não são só o futuro do país, conforme postulou uma certa tradição de pensamento sobre a infância por muito tempo. Mas que isso: eles são o presente. Nesse sentido, a situação de miséria em que se encontra um quarto de nossas crianças e adolescentes espelha bastante a realidade atual e apresenta reflexos do que pode ser o futuro. Dizer que eles estão em fase de desenvolvimento em relação aos adultos significa afirmar que eles devem ser alvo de proteção e de direitos especiais e, por isso, possuem o direito de ser crianças e adolescentes, de ir a escola, de brincar, de não serem obrigados a trabalhar, entre outros. (MENDES E MATOS, 2010, p. 206).

Quanto à questão do Trabalho Infantil é uma realidade preocupante, ocasiona sérios riscos não só a saúde das crianças e adolescentes, como na educação, vínculos familiares, socioeconômico como a precarização do trabalho, entre outros fatores; que ao invés da criança se dedicar ao seu desenvolvimento, deixa de estudar, brincar, socializar, para direcionar seus dias a compromissos de pessoas em fase adulta.

Desta forma, a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes tem estreita relação com a atual configuração do papel do Estado “mínimo”, que transformou as políticas sociais em ações de caráter pontual, emergencial e compensatória. (TELLES, SUGUIHIRO E BARROS, 2011, p. 54).

Mas a erradicação do trabalho infantil é uma tarefa para todos nós. Não devemos apenas esperar políticas do Estado, achar que está bom, que é assim mesmo, e é o que pode ser feito no momento, pois, conforme Faleiros, (2010, p. 309), “*As classes dominantes e suas frações ocupam os espaços de decisão para manipular os recursos e o poder*”, diante dessa perspectiva o trabalho infantil é responsabilidade de toda a sociedade.

Quanto ao Programa PETI, consideramos que o Programa auxilia no combate ao trabalho infantil e também em relação aos ganhos advindos em relação ao item nutrição, estímulos socioculturais, e a própria escolarização, devido à condicionalidades do Programa. Mas, o Programa PETI necessita avançar em vários aspectos, como: critérios obrigatórios a serem seguidos conforme leis vigentes no atendimento direto as crianças e adolescentes; fiscalizações nas atividades socioeducativas do Programa; deixar o clientelismo na escolha ou inserções das famílias; controle das verbas repassadas; capacitação aos monitores e maior articulação intersetorial das políticas.

(...) o argumento em defesa da transferência direta de renda não visa prioritamente as necessidades dos sujeitos, e sim o fortalecimento do mercado, através do consumo, da concorrência e da eficiência na circulação. (TEIXEIRA, 2010, p. 671).

Sendo assim, podemos concluir a necessidade urgente de políticas mais estruturais, não apenas Programas de alívio imediato, mas sim, de políticas que resgatem a dignidade e o direito de cidadania.

Em síntese: a polaridade com que trabalhamos (conservadorismo x marxismo) se mostra rígida para apanhar a riqueza e a complexidade do pensamento social que se desenvolveu no interior da sociedade burguesa constituída (pós-revolucionária). Limitar-se a ela significaria condenar-se a um perigo reducionismo. (ESCORSIM NETTO, 2011, p. 148)

Quanto aos profissionais, não só da área de serviço social, mas de todas as áreas, que tenha o compromisso de ao menos escutar as dificuldades, dar a devida atenção aos anseios, medos, conquistas, alegrias, enfim, que saiba ou ao menos tente, escutar a vida vivida pelas pessoas. Procurando não diminuir o outro, mas respeitando-os, pois, há diferentes conhecimentos, em todos os lugares e de todas as formas. Não olhando o outro, com “maus olhos”, mas respeitando as diferenças. Não impondo o ponto de vista ou vontades, mas procurando dar sentido às ações, pois somos diferentes, mas devemos ter algum em comum, o nosso ideal – “um novo presente e futuro”, mesmo que nos considerem utópicos, mas acreditando sempre que é possível uma sociedade mais justa e igualitária para todos, não apenas a uma pequena parcela da população.

Não existe, portanto, para Gramsci, uma filosofia em geral: existem diversas filosofias ou concepções de mundo e se faz sempre uma escolha entre elas. A real concepção de mundo não é somente aquela afirmada logicamente como um fato intelectual, mas também a que resulta da atividade dos homens, que está implícita no seu operar, e este, por sua vez, implica – ainda que inconscientemente – uma opção política. (SIMIONATTO, 2011, p. 78).

Para finalizarmos citaremos uma frase marcante de Claudia Fonseca, antropóloga e escritora, em visita a Universidade Federal Setor Litoral em 14/07/2011, como fonte inspiradora diante da realidade:

“Escutar nunca é tempo perdido... é voltar-se para os sujeitos da realidade”

REFERÊNCIAS

ACOMPANHAMENTO Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Relatórios Dinâmicos Indicadores Municipais. Disponível em: www.portalodm.com.br/relatórios. Acesso em: 01/08/11.

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (orgs.). *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ALMEIDA, Silvana Cavichioli Gomes; GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. Reflexões sobre o trabalho social com famílias. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (orgs.). *Famílias Redes, Laços e Políticas Públicas*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

AZEVEDO, Verônica Gonçalves. Entre paredes e redes: o lugar da mulher nas famílias pobres. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 103, jul./set. 2010.

BARROCO, Maria Lúcia S. *Ética: fundamentos sócio-históricos*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca básica de serviço social; v. 4).

BEHRING, Elaine Rossetti. *Política Social: fundamentos e história*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de serviço social; v. 2).

BORBA, Andreilcy Alvino; LIMA, Herlander Mata. Exclusão e inclusão social nas sociedades modernas: um olhar sobre a situação em Portugal e na União Européia. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 106, abril / junho. 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Capacitação para implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Programa Bolsa Família*, 2008.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS*, 2010.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. *Algumas Lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil*, São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n. 4, 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Trabalho Precoce: qualidade de vida, lazer, educação e cultura. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 55, nov. 1997.

CHIZZOTI, Antonio. *Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais*. 11.ed. – São Paulo: Cortez, 2010. – (Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v. 16).

COMBATE ao Trabalho Infantil. Disponível em: www.mte.gov.br/trab_infantil. Acesso em: 01/08/11.

CONSELHOS MUNICIPAIS. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: www.guaratuba.pr.gov.br. Acesso em: 01/08/2011

DEMO, Pedro. Menoridade dos mínimos sociais: encruzilhada da assistência social no mundo de hoje. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 55, nov. 1997.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. O Trabalho Tolerado de Crianças até Catorze Anos. Disponível em: www.dieese.org.br. Acesso em: 02/08/11.

FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em serviço social*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. O Serviço Social no Mundo Contemporâneo. In: FREIRE, Lúcia M. B.; FREIRE, Silene de Moraes; CASTRO, Alba Tereza Barroso de. (orgs.). *Serviço Social, Política Social e Trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI*. 3. ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2010.

_____. *O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FERRARI, Mário & KALOUSTIAN, Sílvia Manoug. Introdução: A importância da família. In: KALOUSTIAN, Sílvia Manoug (org.). *Família brasileira, a base de tudo*. 10. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2011.

FERREIRA, António Gomes. A infância no discurso dos intelectuais portugueses do Antigo Regime. In: FREITAS, Marcos Cezar de; JR. KUHLMANN, Moysés (orgs.). *Os Intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. *Os Direitos Sociais e sua Regulamentação: coletânea de lei*. – São Paulo: Cortez, 2011.

FREITAS, Marcos Cezar de. História da Infância no pensamento social brasileiro. Ou, fugindo de Gilberto Freyre pelas mãos de Mário de Andrade. In: _____ (org.). *História social da infância no Brasil*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 71, especial, 2002.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. *Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GUERRA, Yolanda. *A instrumentalidade do serviço social*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

JACOMINI, Márcia Aparecida. *Educar sem reprovar*. São Paulo: Cortez, 2010.

LAJOLO, Marisa. Infância de papel e tinta. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *História social da infância no Brasil*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LEGISLAÇÃO. Disponível em: www.oit.org.br. Acesso em: 05/09/2011

LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *História social da infância no Brasil*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LORENZI, Gisella Werneck. Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. Disponível em: www.promenino.org. Acesso em: 20/08/11.

MARCHI, Rita de Cássia. A teoria social contemporânea e a emergência da “sociologia da infância” na segunda modernidade: aspectos teóricos e políticos. In: MÜLLER, Fernanda (org.). *Infância em perspectiva: políticas, pesquisas e instituições*. São Paulo: Cortez, 2010.

MENDES, Alessandra Gomes; MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria: atribuição da “equipe técnica” no Conselho Tutelar. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. (orgs.). *Assessoria, Consultoria & Serviço Social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Desafio da pesquisa Social. In: DESLANDES, Suely Ferreira, GOMES Romeu, MYNAYO, Maria Cecília de Souza (orgs.). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortes, n. 55, nov. 1997.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lucia. *Estado, classe e movimento social*. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca básica de serviço social; v. 5).

NETO, João Clemente de Souza. *Aspectos históricos sobre o trabalho infantil no Brasil*. Disponível em: <http://pt.redecontraotrabalhoinfantil.fundacaotelefonica.com>. Acesso em: 18/08/11.

NETTO ESCORSIM, Leila. *O Conservadorismo Clássico: elementos de caracterização e crítica*. – São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós – 64*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. BRAZ Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca básica de serviço social; v. 1).

PADILHA, Miriam Damasceno. Assistência Social, Trabalho Infantil e Família. In: MOTTA, Ana Elisabete (org.). *O mito da Assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PARANÁ, 11ª Região - Conselho Regional de Serviço Social. *Legislação Social – Cidadania, políticas públicas e exercício profissional*. 2.ed. Curitiba: CRESS, 2007.

PARANÁ, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social: *Mapa do trabalho infantil-juvenil no Paraná*. Curitiba: IPARDES, 2007.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. *Crianças e Adolescentes: Estudo sobre os direitos violados nas macrorregiões do Paraná*. Curitiba, 2010.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. *Violação dos Direitos da Criança e Adolescentes no Paraná*. Curitiba, 2010.

PEREIRA, Potyara A. P. *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PETI – Serviço Socioeducativo. Disponível em www.mds.gov.br. Acesso em: 19/08/11.

RAICHELIS, Raquel. *Esfera pública e Conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. PILOTTI, Francisco (orgs.). *A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RODRIGUES, Maria Aurenice Mendes Frazão; LIMA, Antonia Jesuíta. Infância pobreza e trabalho infantil. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 90, jun. 2007.

SALES, Mione Apolinário. *(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*. São Paulo: Cortez, 2007.

SCHUCH, Patrice; FONSECA, Claudia (orgs.). *Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. rev. e atual. São Paulo; Cortez, 2007.

SILVA, Edith Seligmann. *Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo*. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de menores: descontinuidade e continuidades. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n.83, set. 2005.

SIMIONATTO, Ivete. *Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SIMÕES, Carlos. *Curso de direito do serviço social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca básica de serviço social; v. 3)

SOARES, Alexandre B. (org.); RIZZINI, Irene; BUSH Malcom (coord.). *Juventude e eles com o mundo do trabalho: retratos e desafios*. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: CIESP; Rio de Janeiro: PUC-RIO, 2010.

TEIXEIRA, Rafael Vieira. Uma crítica da concepção de política social do Banco Mundial na cena contemporânea. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 104, out./dez. 2010.

TELLES, Tiago Santos; SUGUIHIRO, Vera Lucia Tiekó; BARROS, Mari Nilza Ferrari de. Os direitos de criança e adolescentes na perspectiva orçamentária. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 105, jan./mar. 2011.

VILANI, Jane Araújo dos Santos. *O que é trabalho infantil*. São Paulo: Brasiliense, 2010. (Coleção primeiros passos; 339).

VIVARTA, Veet (coord.). *Crianças invisíveis: o enfoque da imprensa sobre o Trabalho Infantil Doméstico e outras formas de exploração/ coordenação*. São Paulo: Cortez, 2003. (Série mídia e mobilização social; v. 6).

WALTER, Bruna Maestri. *Gazeta do Povo*. 29 Mai. 2011, Coluna, Vida e Cidadania, p. 09.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ANEXOS

As fotos em seqüência é uma forma de visualizar o espaço físico (área aberta e construída) da Unidade Social “Marcílio Dias”. (Ano/2011).



Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Unidade Social “Marcílio Dias”
Rua Antonio Rocha n°. 271/Centro Guaratuba/PR
Fone: (41) 3442-8199





Lavanderia



Banheiros



Refeitório



Salas



Gisele e as Crianças e Adolescentes do PETI



Biblioteca



Oficina de Handebol



Oficina Dança de Salão



Oficina de Instrumentais/ Banda



Colônia de Férias/ Verão - Praia